



*Plano Setorial para as Culturas  
Afro-Brasileiras*

Colegiado Setorial de Culturas Afro-Brasileiras CNPC/Minc  
Fundação Cultural Palmares/Minc 2014

**Capa:** Inspirado no *Qpa Orere* do livro *African Art from Dallas Collections* [1972] do Dallas Museum of Fine Arts. Literalmente “com os braços dados”, significando a união/encontro. O pássaro em cima é a representação feminina. O signo é *yorùbá*, mas seus significados no Brasil estão em todos os povos tradicionais de matriz africana.

## **Créditos**

### **- Comissão de Sistematização e Redação do Plano Setorial de Cultura Afro-Brasileira**

#### **Fundação Cultural Palmares**

Lindivaldo Leite Junior

Cidinha da Silva

#### **Colegiado Setorial de Cultura Afro-Brasileira**

Arthur Leandro / Tata Kinanboji (PA)

Lula Dantas (BA)

Paulo Cesar Pereira de Oliveira / Baba Paulo Ifatide Ifamoroti (SP)

Pedro Neto (SP)

### **- Colegiado Setorial de Cultura Afro-Brasileira do Conselho Nacional de Políticas Culturais do Ministério da Cultura**

#### ***Região Norte***

Mametu Nangetu (PA)

Muagilê N'Zambi (PA)

Janete de Oliveira (PA)

Arthur Leandro Tata Kinanboji (PA)

Emanuel Souza (PA)

Alex Leovan / Tata Dianvula (PA)

#### ***Região Nordeste***

Mãe Beth de Osun (PE)

Mãe Neide de Oya (AL)

Lula Dantas (BA)

Edvaldo Pena da Silva / Ibaruoji (BA)

Mãe Lucia Goes Brito (BA)

Pai Gilson (AL)

Cláudia Cristina Puentes (AL)

Rodrigo Petinatti (AL)

#### ***Região Sudeste***

Mãe Márcia de Osun (RJ)

Alexandre Braga (MG)

Paulo Cesar Pereira de Oliveira (SP)

Pedro Neto (SP)

Jana Guinond (RJ)

Flávio Costa (RJ)

Sandra Campos (SP)

Eduardo Brasil (SP)

#### ***Região Sul***

Baba Diba de Yemoja (RS)

Elza Vieira de Rosa (RS)

# **Plano Setorial para as Culturas Afro-Brasileiras**

## **Sumário**

### **1 – Apresentação**

Fundação Cultural Palmares –Ministério da Cultura

### **2 – Introdução**

Colegiado Setorial de Cultura Afro-Brasileira do CNPC – Ministério da Cultura

### **3 – Diagnóstico**

Um Olhar Sobre as Políticas para a Cultura Negra no Brasil

Paulo Cesar Pereira de Oliveira e Lindivaldo Junior

### **4 – Marcos Legais**

Legislação e regulamentações para proteção e promoção da cultura negra

### **5 – Políticas Afirmativas na Cultura – Martha Rosa F. Queiroz**

### **6 – Objetivos**

### **7 – Diretrizes**

### **8 – Programas (Metas e Ações)**

## **Anexos**

- Definições

- Referencias Bibliográficas

## 2 – Introdução

Colegiado Setorial de Cultura Afro-Brasileira do Conselho Nacional de Políticas Culturais do Ministério da Cultura (2012-2014)

*“ação anti-racista deve cada vez mais lutar para impor mudanças em matéria de história, para introduzir a história das vítimas e dos vencidos na narrativa histórica – o que, aliás, pode levantar problemas e suscitar debates importantes, sobretudo sobre a relação entre história e memórias.”*

Wieviorka, 2008.

O exemplo dos projetos que acompanham a racionalização, imposta pela modernização, geraram códigos artísticos que impossibilitam, cada vez mais, o acesso da pessoa comum às produções simbólicas consideradas legítimas.

O exemplo dos projetos que acompanham a racionalização iluminista imposta pela modernização, geraram códigos artísticos que impossibilitam, cada vez mais, o acesso da pessoa comum às produções simbólicas oficialmente consideradas legítimas. Foram os colonizadores europeus que formataram o estado que legitima o fazer artístico, e como únicos agentes legitimadores, eles pretendiam (e ainda pretendem) manter sua distinção em relação às outras origens étnico-raciais, e fazem isso por meio do monopólio dos códigos estéticos, que passam a ser oficialmente considerados como superiores - ou eruditos - quando se referem à produção artística de origem eurocêntrica, mas quando se trata dos códigos estéticos de outras origens étnicas e raciais, neste caso passam a ser tratadas apenas como “populares”. Como os agentes legitimadores estatais não consideravam a diversidade em seus projetos de modernidade cultural, estes sempre se realizaram excluindo a produção cultural da maioria da população.

A história da cultura e arte luso-brasileira é demarcada pela chegada da Corte Portuguesa ao Rio de Janeiro, em 1808. Diante da nova condição de sede do governo metropolitano, a colônia americana passou por uma importante reestruturação político-administrativa, dando início à construção do aparato burocrático-estatal necessário para

atender às novas exigências da sede da Coroa Portuguesa. Como parte da (re)estruturação administrativa e política, em 1816, D. João VI contrata um grupo de artistas franceses encarregados de implantar a Academia de Belas Artes, cujo objetivo era o ensino e propagação das artes e ofícios artísticos segundo os modelos vigentes na Europa. A missão francesa oficializa a arte produzida segundo o gosto do governante e relega a planos inferiores todas as demais produções artísticas fruto da diversidade cultural brasileira.

A história registra esse período como de grande efervescência cultural, mas, analisada pela ótica da dominação cultural, a história da arte brasileira torna-se ambígua. Se a política oficial para a cultura registra em nossa história alguns governantes como grandes incentivadores e financiadores das artes<sup>1</sup>, a política aqui aplicada, inclusive a cultural, também é responsável pela imposição de uma identidade única, hegemônica, dominadora e opressora. Desse modo, a história da arte brasileira pode ser entendida como fruto da tensão e do embate entre a manutenção de identidades culturais diversificadas frente à hegemonia da herança da modernidade europeia, ou, como ocorre na contemporaneidade, com a expansão da sociedade de consumo estadunidense no mundo neoliberal do mercado globalizado, em constante conflito com identidades dos povos dominados, escravizados ou imigrantes.

De acordo com a sistematização feita por Marilena Chauí, a trajetória recente da política cultural brasileira pode ser resumida assim:

1. No Estado Novo, a cultura oficial foi produzida pelo Estado como forma de justificar o regime político ditatorial;
2. No final dos anos 1950 e início dos 1960, o Estado fomentou uma cultura pedagógica e populista, que dividiu a cultura entre a de elite e a popular;
3. Na ditadura dos anos 1960/1970, o regime volta a fomentar a produção artística e cultural em razão do poder ditatorial dos governantes;
4. E, em meados dos anos 80, com a minimização neoliberal do papel do Estado no plano da cultura, seguiram-se as regras e ditames do mercado e indústria cultural.

A prática é do invencionismo! A política cultural brasileira transmite esse invencionismo como um DNA cultural, que tenta inventar uma tradição artística e cultural que lhe aproxime, pela aparência, de identidades que lhe são estranhas.

---

<sup>1</sup> Como por exemplo: Don João VI (artes plásticas – Escola Nacional de Belas Artes), Don Pedro II (ópera e fotografia), Presidente Getúlio Vargas (literatura, inclusive Monteiro Lobato, e cinema - Atlântida) e Presidente Geisel (música e cinema), entre outros.

Como norteia Chauí, reiteramos:

*“a recusa de três tradições principais que, em diferentes conjunturas, consolidaram-se nos órgãos públicos de cultura: a cultura oficial produzida pelo Estado, a populista e a neoliberal. A primeira coloca o poder público na qualidade de sujeito cultural e, portanto de produtor de cultura, determinando para a sociedade formas e conteúdos culturais definidos pelo grupo dirigente, coma finalidade de reforçar sua própria ideologia, legitimando-a através da cultura.[...] A tradição populista, mais forte nos final dos anos 50 e inicio dos anos 60, pretende que o órgão publico de cultura tenha papel pedagógico sobre as massa populares, apropriando-se da cultura popular para, depois transforma-la, desenvolve-la em sua “verdade verdadeira” ao “povo”. O centro desta operação é cultura de elite e cultura popular [...]Finalmente, a tradição neoliberal, que começa deixar raízes desde meados dos anos 80, minimiza o papel do Estado no campo da cultura: enfatiza apenas o encargo estatal com o patrimônio histórico enquanto monumentalidade oficial celebrativa do próprio Estado e coloca os órgãos públicos de cultura a serviço de conteúdos e padrões definidos pela indústria cultural e seu mercado .” (CHAUÍ, 1992, p.1).*

A luz destas tradições o Ministério da Cultura só foi criado em 1985, pelo Decreto 91.144 de 15 de março daquele ano. Reconhecia-se, assim, a autonomia e a importância desta área fundamental, até então tratada em conjunto com a educação<sup>2</sup>. Neste momento, a lógica era simplesmente o incentivo financeiro de projetos, Lei Sarney, Lei Rouanet, Lei do Audiovisual e perduram até hoje.

Nos últimos 12 anos, a partir da posse de Gilberto Gil como Ministro da Cultura, houve

*“um amadurecimento institucional do Ministério da Cultura e desenvolvimento orgânico das políticas públicas de cultura, incorporando outros princípios e conceitos, como a diversidade, as identidades, a valorização das culturas populares, indígenas e tradicionais, a cultura digital, o patrimônio imaterial e a interfase com outras áreas, como a educação, saúde, meio ambiente, arquitetura e urbanismo, e economia. Configura-se um fenômeno que proporciona a expansão*

---

<sup>2</sup> A fragilidade da cultura é tal na visão política dos governantes que o enxugamento neoliberal da máquina de Estado permite a fusão de “cultura, esporte e lazer” em super-secretaria, vinculada ao gabinete da primeira dama para diminuir gastos com salários. Além disso que ocorre em pleno século XXI, vale lembrar que entre 1990 e 1991, o Ministério da Cultura foi extinto e instituiu-se a função de Secretário da Cultura da Presidência da República.

*dos sujeitos, temas, segmentos e alcance dessas políticas para além da simples lógica de financiamento.*” (VARELLA, 2014, p. 176.)

Em 2005 o Conselho Nacional de Política Cultural é remodelado, e somente no final de 2012 que, a duras penas e com tantas outras dificuldades regionais, constituiu-se e elegeu-se o PRIMEIRO Colegiado Setorial de Culturas Afro-Brasileiras do CNPC, que foi composto por 25 representantes de quatro das cinco regiões administrativas do Brasil.

Nós, negros, mulheres e homens, segundo os últimos dados do IBGE de 2010 somos 50,7% da população brasileira.

A esse respeito o Núcleo de Pesquisa “Relações Raciais: Memória, Identidade e Imaginário” da PUC SP que estuda as relações raciais no Brasil desde 1990 escreve:

“Existe um grande número de estudos sobre relações raciais no Brasil que mostram que há uma disputa entre duas grandes correntes, de um lado, uma que identifica harmonia nas relações sociais e, de outro, uma que afirma que há racismo no país. “O racismo, aqui, é definido como uma “[...] *crença na existência das raças naturalmente hierarquizadas pela relação intrínseca entre o físico e o moral, o físico e o intelecto, o físico e o cultural*”. (MUNANGA, 2000, p.24). Grande parte dos estudiosos das relações raciais concorda com essa definição, tais como: Hasenbalg (2005), Paixão (2006) e Guimarães (2004). Para este último,

*“racismo, em primeiro lugar, é referido como sendo uma doutrina, quer se queira científica, quer não, que prega a existência de raças humanas com diferentes qualidades e habilidades, ordenadas de tal modo que as raças formem um gradiente hierárquico de qualidades morais, psicológicas, físicas e intelectuais. [...] Além de doutrina, o racismo é também referido como sendo um corpo de atitudes, preferências e gostos instruídos pela ideia de raça e superioridade racial, seja no plano moral, estético, físico ou intelectual”* (GUIMARÃES, 2004, p.17)”.’.

Inúmeros marcos legais existem com o objetivo de promover, fazer fruir e salvaguardar a cultura negra brasileira. O Princípio Fundamental da Constituição da República Federativa do Brasil que no inciso IV do artigo 3º. diz: *“promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de*



*discriminação*”, reafirma a epígrafe utilizada nesta introdução, ou seja, no tema do racismo, não existe meio termo ou caminho do meio, uma sociedade é racista ou não é!

Ainda a respaldar esta certeza, estamos também fundamentados pelo Estatuto da Igualdade Racial (Lei 12.288, de 20 de julho de 2010), pelas Leis 10.649/2003 e 11.645/2008 que incluem no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática “História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena”; pelo Decreto Federal 6040/2007 que institui a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais; pela Convenção sobre a proteção e promoção da Diversidade das Expressões Culturais da UNESCO ratificada pelo Brasil por meio do Decreto Legislativo 485//2006, da Convenção nº 169 sobre povos indígenas e tribais e Resolução referente à ação da OIT, do I Plano Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana coordenado pela SEPPIR PR e que agrega os Ministérios do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, Meio Ambiente, Saúde, Educação, Cultura, Planejamento, Orçamento e Gestão, Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, Fundação Cultural Palmares, Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan) e Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (Embrapa).

O primeiro e maior motivo responsável pelas dificuldades em implementar políticas públicas para cultura negra no Brasil, certamente é o racismo. Para podermos avançar devemos assumir isso como princípio norteador.

Com este intuito o Colegiado Setorial de Cultura Afro-Brasileira do CNPC/Minc criou as cadeiras de Cultura Quilombola, Capoeira, Hip Hop e Povos Tradicionais de Matriz Africana no Conselho Nacional de Políticas Culturais, publicadas no Diário Oficial da União com a Recomendação No. 6, de 31 de julho de 2013. Pautamos o debate acerca do racismo em todas as reuniões do Conselho Nacional de Política Cultural de 2013 e 2014, uma delas com a presença da Ilma. Ministra Luiza Bairros da Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial da Presidência da República.

Além da proposta de ampliação das cadeiras, o primeiro Colegiado Setorial de Culturas Afro-Brasileiras já assegurou a participação titular de um representante da SEPPIR PR e da Fundação Cultural Palmares.

Nesta perspectiva, o Colegiado Setorial para Cultura Afro-Brasileira do CNPC/Minc e a Fundação Cultural Palmares decidiram realizar consultas públicas

presenciais e digitais. Construímos um Caderno de Diálogos<sup>3</sup> vastamente distribuído pelo país, tanto nas cidades em que estivemos presencialmente fomentando o debate, quanto pelos correios e também pelo aproveitamento de agendas outras pautadas pelo Colegiado e pela FCP, e também uma plataforma virtual para auxiliar todos os interessados em oferecer subsídios para a construção do Plano.

Durante um ano percorremos 20 Estados e o Distrito Federal, totalizando 24 cidades. Apoiados pelos temas contidos no Caderno de Diálogos como: Políticas Afirmativas na Cultura, o Plano Setorial para a Cultura Afro-Brasileira e o Plano Nacional de Cultura, Interfaces da Cultura Negra e os Povos Tradicionais de Matriz Africana, Direitos Culturais Quilombolas, Participação Negra nos Fóruns de Cultura e Protagonismo da Juventude na Arte e Cultura Negra, tivemos ainda 126 contribuições enviadas por meio digital e outra centena recolhida nas reuniões presenciais.

Além disso, outras ações e suas degravações também foram utilizadas na construção do Plano, como: Debate Rota da Capoeira (AL), Debate Papo Educação Quilombola (DF), Consulta Pública e livro Africanidades e Relações Raciais: Insumos para Políticas Públicas na Área do Livro<sup>4</sup>, Ciclo de Palestras Conheça Mais (CE, AP, MG, SC, AC), Fórum de Cultura Negra /Teia da Diversidade 2014 (RN), Encontro das Culturas Populares e Tradicionais (SP), entre outros.

Nas consultas foram recorrentes duas solicitações – recursos e espaços de diálogo. O Governo Federal deve investir de poder e oferecer condições, não só de orçamento, mas também de capacitação técnica para o quadro funcional que permita à Fundação Cultural Palmares constituir-se como território institucional da cultura afro-brasileira e não só, como lugar da obtenção de recursos financeiros para determinadas ações. O Sistema Minc e todos os Ministérios devem trabalhar para/com as culturas afro-brasileiras de modo transversal, intersetorial e dialógico.

O racismo institucional e todas suas formas de atuação foram apontados como o principal motivo da invisibilidade da arte e da cultura negra no Brasil. Em alguns estados como Acre, Amapá, Amazonas, Rondônia, Pará, Ceará e Rio Grande do Norte instaurou-se

---

<sup>3</sup> Acesse o link: <http://www.palmares.gov.br/wp-content/uploads/2014/04/Caderno-de-Di%C3%A1logo-Plano-Setorial-para-a-Cultura-Afro-brasileira.pdf>

<sup>4</sup> A obra, editada pela Fundação Cultural Palmares e organizada por Cidinha da Silva, apresenta diagnóstico abrangente e sofisticado da realidade sociocultural do setor do Livro, Leitura, Literatura e Bibliotecas (LLL), pelas dimensões de raça e africanidades, a partir do pensamento de 48 mulheres e homens, predominantemente negros e jovens.

a falsa ideia de que não existem população e cultura afro-brasileira. Na consulta também foi recorrente a indicação do descaso, do reducionismo e do fortalecimento de estereótipos impostos aos fazedores e grupos em estados onde se concentram grande número de afro-brasileiros.

Não existe quase nenhuma política pública institucional específica para os seguimentos da cultura afro-brasileira em todas as regiões do país consultadas. Existem, em algumas cidades, conselhos e comissões oficializadas pelo poder público, que não conseguem, de fato, construir políticas públicas para o segmento afro-brasileiro. Ficam restritas a realizações de eventos pontuais, geralmente em datas comemorativas e/ou em festividades, como o carnaval, onde a arte e a cultura afro-brasileira são tratadas apenas como exóticas e populistas. Em pouquíssimas cidades há editais específicos. O formato para inscrição dos artistas e grupos é muito burocratizado e os recursos são poucos.

O fato é que a maioria das ações é realizada pelos artistas, grupos, coletivos, ONGs e comunidades afro-brasileiras sem nenhum incentivo do poder público, ao contrário, em muitos casos as instituições do governo dificultam a realização das ações, por exemplo, quando criminalizam a circulação de grupos negros em ruas e praças fora dos períodos ditos “oficiais”, impondo-lhes ainda horário para início e término, restringindo limites territoriais ou solicitando cadastros em delegacias de polícia.

Além de espaços para o diálogo e mais recursos, as soluções apontadas nas consultas foram: construir e sedimentar o entendimento dos agentes, instituições públicas e de ensino das particularidades de cada uma das expressões artísticas e culturais afro-brasileiras; desburocratizar e facilitar o acesso aos editais, prêmios e informações; mapear, cadastrar e registrar os artistas e grupos.

Este Plano, em conjunto com outros instrumentos como o Plano Nacional de Cultura - PNC, procurou elaborar diretrizes realizáveis para os próximos dez anos. Compromissos assumidos pelo Poder Público em todas as esferas de governo e pela Sociedade Civil Organizada, que não deve ser meramente beneficiária deste Plano, mas também fiscalizadora e parceira de sua implementação democrática.

**Colegiado Setorial de Cultura Afro-Brasileira do Conselho Nacional de Políticas Culturais do Ministério da Cultura (2012-2014)**

### **3 – Um Olhar Sobre as Políticas Públicas para a Cultura Negra no Brasil**

Paulo Cesar Pereira de Oliveira

Lindivaldo Junior

Os passos dados no ano de 1988 com a promulgação da nova Constituição Federal na instituição de políticas públicas para os segmentos considerados excluídos da sociedade brasileira foram fundamentais para enraizar a dimensão cultural na democracia brasileira.

A população negra, em especial, esperava naquele ano mudanças significativas. Um país sequioso por novas alternativas pulsava em debates e vivia um dos momentos mais importantes de sua história política pós-ditadura civil-militar.

Essa população, com esperanças renovadas, experimentou uma fase comparável às expectativas vividas no advento da assinatura da Lei Áurea, em 1888, que, oficialmente, poria fim ao trabalho escravizado no Brasil. Porém, não foram momentos de esperança passiva, pois lideranças negras e grupos culturais tiveram inserção qualificada nas lutas de reorganização da estrutura social, econômica e política na democracia brasileira.

A população negra participou em conjunto com movimentos populares de rua, partidários e estudantis com a ocupação de escadarias de monumentos importantes, praças e auditórios discutindo as necessidades de avanços de políticas públicas visando a inclusão social para sua qualidade de vida, denunciou a falsa abolição, os resquícios de trabalho escravizado e o preconceito contra as expressões e tradições culturais negras, lutou para garantir a criminalização do racismo e pelo reconhecimento das comunidades remanescentes de quilombos.

A participação firme da população negra na constituinte foi responsável pela conquista da criminalização do racismo, o reconhecimento da diversidade cultural brasileira e a dedicação de um artigo às comunidades quilombolas na Carta Magna de 1988, inaugurando um novo momento da política nacional para o povo negro.

Em 1988 comemorava-se o centenário da abolição da escravatura com agenda estimulada pelo governo brasileiro. Por isso, o movimento negro, e em especial o movimento cultural, aproveitou essa agenda de comemorações para fazer denúncias das práticas de racismo corporificadas na exclusão social negra e para reivindicar políticas inclusivas.

Basta ver os enredos de várias escolas de samba como as do Rio de Janeiro, destacadas na vitrine nacional, e aquelas de menor visibilidade espalhadas por outras cidades aludindo ao tema da abolição e a importante afirmação do líder Zumbi dos Palmares como herói.

*Valeu Zumbi!  
o grito forte dos palmares  
Que correu terras, céus e mares  
Influenciando a abolição<sup>5</sup>*

Como resultado dessas mobilizações, a Fundação Cultural Palmares (FCP) foi criada em 1988 no âmbito do Ministério da Cultura, assumindo a missão de reconhecer e proteger as comunidades quilombolas, além de contribuir para o fomento, a preservação e a promoção das manifestações culturais negras e de matriz africana a partir de seu compromisso de apoiar ações da sociedade civil e iniciativas de instituições governamentais para a cultura negra.

O início dessas políticas para a cultura negra é fruto de esforços de parcerias entre movimentos sociais e governo. Porém, nem sua criação como órgão de cultura, nem o reconhecimento constitucional da existência das comunidades remanescentes de quilombos na constituição brasileira levou governos estaduais e municipais a adotarem políticas específicas como forma de reparar os danos causados pela escravidão brasileira ao povo negro.

*O Estado protegerá as manifestações das culturas populares, indígenas e afro-brasileiras (art. 215 - Constituição Federal).*

No âmbito das relações internacionais e dos compromissos com a pauta da diversidade das expressões culturais, o Brasil é signatário da *Convenção sobre a Proteção e Promoção da Diversidade das Expressões Culturais*, em que afirma que a diversidade cultural é uma característica essencial da humanidade, constitui patrimônio comum da humanidade a ser valorizado e cultivado em benefício de todas as pessoas. Nesse sentido, a decisiva participação do Brasil na *III Conferência Mundial de Combate ao Racismo, Discriminação Racial, Xenofobia e Intolerâncias Correlatas*, ocorrida entre 31 de agosto e

---

<sup>5</sup> Kizomba, a festa da raça. Enredo da Escola de Samba Vila Isabel. Rio de Janeiro, 1988.

8 de setembro de 2001, em Durban – África do Sul, amplia esse compromisso reconhecendo no item 32:

*o valor e a diversidade do patrimônio cultural dos africanos e das pessoas de ascendência africana e afirmamos a importância e a necessidade de assegurar a sua completa integração na vida social, econômica e política a fim de facilitar a sua plena participação, a todos os níveis, nos processos decisórios.*

É com a criação da Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial (SEPPIR-PR) pela Medida Provisória n. 111, de 21 de março de 2003, convertida na Lei n. 10.678, de 23 de maio de 2003, que a FCP inicia sua atuação prioritariamente voltada para o cumprimento de sua missão institucional, ou seja, a salvaguarda da cultura afro-brasileira.

A FCP assume a responsabilidade atribuída pelo Decreto Presidencial n. 4.887, de 20 de novembro de 2003, que regulamenta o procedimento para identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação e titulação das terras ocupadas por remanescentes das comunidades dos quilombos de que trata o art. 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

A SEPPIR-PR, órgão com *status* de Ministério, atua na transversalidade das políticas de enfrentamento ao racismo e na promoção da igualdade racial no âmbito do Governo Federal. Dessa maneira, busca a instituição de políticas nas áreas de educação, saúde, direito à terra entre outras demandas antes sob os auspícios da FCP.

Além de sua atuação no âmbito do Governo Federal, a SEPPIR-PR dialoga com os Estados e Municípios para a consolidação do Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial (SINAPIR) e persegue, sobretudo, a aplicação do Estatuto da Igualdade Racial, objeto da Lei n. 12.288, de 20 de julho de 2010, buscando o fortalecimento de políticas de promoção da igualdade racial em todo o território nacional.

Para a capilaridade e consolidação dessas políticas em âmbito nacional, tem no SINAPIR e nos órgãos de promoção da igualdade racial dos estados e municípios seus principais parceiros.

Também em 2003 foi instituída a Lei n. 10.639, de 9 de janeiro de 2003, que altera a Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que, por sua vez, estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira", e dá outras providências.

Um aspecto importante das políticas para a cultura negra está no Decreto Presidencial n. 6.040, de 7 de fevereiro de 2007 que institui a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais e reconhece no Art. 3º como:

*Povos e Comunidades Tradicionais: grupos culturalmente diferenciados e que se reconhecem como tais, que possuem formas próprias de organização social, que ocupam e usam territórios e recursos naturais como condição para sua reprodução cultural, social, religiosa, ancestral e econômica, utilizando conhecimentos, inovações e práticas gerados e transmitidos pela tradição (Brasil, 2007).*

O objetivo principal é promover o desenvolvimento sustentável dos povos tradicionais de comunidades remanescentes de quilombos e de matriz africana, indígenas, ciganos e pescadores, com ênfase no reconhecimento, fortalecimento e garantia dos seus direitos territoriais, sociais, ambientais, econômicos e culturais, com respeito e valorização à sua identidade, suas formas de organização e suas instituições.

Esses marcos legais, sobretudo, o Estatuto da Igualdade Racial, são fundamentais para a implementação de políticas públicas de promoção da igualdade racial conexas às políticas culturais para a cultura negra. No entanto, fazem-se necessárias outras avaliações profundas para compreender o novo momento da atuação em políticas de cultura.

Notadamente a partir de 2003, o Ministério da Cultura vem protagonizando discussões profícuas sobre políticas culturais considerando ações afirmativas de inclusão da população negra no fomento à cultura.

Em atenção à Lei n. 13.018, de 23 de julho de 2014, promove o diálogo com instituições de governos nos âmbitos federal, estadual e municipal e em conjunto com lideranças da sociedade civil, visando instituir o Sistema Nacional de Cultura e de Programas de Base Comunitária como o Programa Cultura Viva, que buscou reconhecer e apoiar ações comunitárias a partir dos Pontos e Pontões de Cultura.

Essas ações do Ministério da Cultura têm garantido a participação da sociedade civil por meio dos conselhos eletivos, conferências, debates e oficinas de escuta públicas à sociedade, previstas no âmbito do Programa Cultura Viva.

Nesse sentido, o Programa Cultura Viva promove oportunidades de diálogos com segmentos de cultura negra por meio do Grupo de Trabalho de Matriz Africana.

É importante avaliar que ainda há muito a se avançar na efetivação da política de base comunitária, desburocratizando os convênios com organizações da sociedade civil e ampliando a política de editais de fomento para garantir a premiação e apoio a iniciativas culturais das comunidades tradicionais de matriz africana.

As três Conferências Nacionais de Cultura (2005, 2010 e 2013) com a promoção de debates, audiências públicas, conferências municipais, estaduais, regionais e setoriais em todo o território nacional tiveram o intuito de consolidar as políticas públicas de cultura.

Foram produzidos documentos fundamentais para a constituição e consolidação de políticas culturais dos debates frutos dessas Conferências traduzidos em Metas do Plano Nacional de Cultura.

Entre as ações constantes no Plano Nacional de Cultura é importante destacar a criação do Sistema Nacional de Cultura (SNC), fundamental para a efetivação de ações nos estados e municípios.

O SNC define as responsabilidades públicas nas três esferas de governo e define a obrigatoriedade da criação de Fundos de Cultura e de Conselhos Estaduais e Municipais, sendo as Metas do Plano Nacional de Cultura viabilizadoras de tal implementação.

O Ministério da Cultura encontrou na política de editais públicos de fomento uma forma de dar isonomia no acesso aos recursos, apesar de não dar a capilaridade que a cultura negra necessita, tendo em vista a insuficiência dos recursos para suprir as demandas. No entanto, esta tem se configurado como única forma de investimento em apoio e premiação de iniciativas no âmbito da cultura de coletivos, organizações, comunidades tradicionais, artistas e produtores independentes.

Por outro lado, é preciso reconhecer o empenho do Ministério da Cultura em responder por meio de editais afirmativos às demandas históricas dos segmentos da arte e da cultura negra, fruto do diálogo amadurecido com a SEPPIR-PR, a Secretaria do Audiovisual (SAV), a Fundação Biblioteca Nacional (FBN) e a Fundação Nacional de Arte (FUNARTE).

Nesse sentido, entre 2012 e 2013 foi destinado o montante de R\$9.000.000,00 (nove milhões de reais) para editais afirmativos no âmbito do Ministério da Cultura e de suas instituições vinculadas, abaixo especificados.



## **Editais públicos afirmativos**

Em 2012, a FBN, em parceria com a SEPPIR-PR, publicou o Edital de apoio à Coedição de Livros de Autores Negros para contemplar 25 (vinte e cinco) propostas com o investimento de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

Nesse mesmo ano a SAV publicou o Edital para Apoio de Curta-Metragem - Curta-Afirmativo: protagonismo da juventude negra na produção audiovisual, voltado para o fomento de 6 (seis) obras audiovisuais de curta-metragem inéditas, com duração entre 10 e 15 minutos, produzidas ou dirigidas por jovens negros de 18 a 29 anos. Cada curta-metragem recebeu o investimento de R\$100.000,00 (cem mil reais), totalizando R\$600.000,00 (seiscentos mil reais).

Em 2014 foi realizada a 3ª Edição do Prêmio Nacional de Expressões Culturais Afro-brasileiras, promovido pelo Centro de Apoio ao Desenvolvimento Osvaldo dos Santos e Neves (Cadon), em parceria com Petrobras e apoio institucional da FCP. O certame premiou 25 projetos de artistas, grupos e companhias de estética negra, nos campos da dança, artes visuais, teatro e música. O investimento foi de R\$2.000.000 (dois milhões de reais).

Em 2014 foi publicado o Edital Bolsa FUNARTE de Fomento aos artistas e produtores negros para contemplar projetos promotores de reflexão, a pesquisa de linguagem e a criação nas áreas de artes visuais, circo, dança, música, teatro, preservação da memória e artes integradas. O concurso previu a concessão de 45 (quarenta e cinco) bolsas distribuídas em três módulos. Para o Módulo A, previu a destinação de 15 prêmios de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais); para o Módulo B, 12 prêmios de R\$80.000,00 (oitenta mil reais) e para o Módulo C, 18 prêmios de R\$30.000,00 (trinta mil reais). 70 (setenta) projetos foram contemplados com os recursos de R\$6.000.000, 00 (seis milhões) investidos no edital.

A SAV publicou a segunda edição do Edital de Apoio para Curta-Metragem – Curta – Afirmativo: protagonismo da juventude negra na produção audiovisual, voltado dessa vez para 21 (vinte e um) curtas-metragens com duração de 13 minutos e médias-metragens com duração de 26 minutos, produzidos e/ou dirigidos por jovens negros. Ao final foram contemplados 34 (trinta e quatro) propostas com o investimento total de R\$3.000.000,00 (três milhões de reais).

Para além dos editais afirmativos, vale destacar que o Ministério da Cultura ampliou sua atuação com a Política de Registro e Tombamento das Expressões Culturais e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana por meio do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN), da Rede dos Pontos de Cultura de Matriz Africana, da Secretaria de Cidadania e Diversidade Cultural (SCDC), da instituição de Pontos de Memória para Comunidades Tradicionais de Matriz Africana (pelo Instituto Brasileiro de Museus - IBRAM), da Formação Cultural para Jovens Negros (NUFAC), política de responsabilidade da FCP.

A FCP também publicou a primeira edição do Edital Prêmio de Culturas Afro-Brasileiras, em parceria com a SCDC, voltado para Quilombos, Coletivos Culturais Negros e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, bem como as três edições (2009, 2010 e 2013) do Edital de Ideias Criativas: 20 de Novembro – Dia da Consciência Negra, voltado para o apoio de atividades comemorativas atinentes ao Dia da Consciência Negra.

### **Políticas de Cultura Negra nos Estados e Municípios Brasileiros**

O ano de 2014 foi marcado pelo diálogo da FCP com a sociedade civil por meio de escutas públicas em 17 (dezessete) estados e municípios visando a participação da população negra na construção do Plano Setorial para a Cultura Afro-Brasileira. Durante o processo foram evidenciadas poucas iniciativas políticas de valorização e preservação da cultura afro-brasileira.

Em resposta ao quadro encontrado, a FCP, preocupada em motivar a criação e ampliação de políticas públicas e com a intenção de saber quais as políticas voltadas para esse segmento social estão sendo geridas, tomou a iniciativa de buscar informações, mediante ofício enviado aos órgãos de cultura estaduais e municipais e de promoção da igualdade racial. Foram encontradas algumas iniciativas importantes, que, mesmo que ainda não se configurem como políticas para a cultura afro-brasileira, são iniciativas que de alguma forma têm atendido a necessidade desse segmento, ao tempo em que observamos, a inegável força do samba, dos afoxés, dos blocos afros e de outras manifestações tradicionais do Carnaval no Brasil que evidenciam a marca indelével da cultura de matrizes negras na cultura brasileira.

No País responsável pelo maior carnaval do planeta, apesar dos investimentos do Estado para a manutenção dessas raízes culturais serem escassos, existem iniciativas voltadas para a valorização das manifestações culturais afro-brasileiras na Festa do Momo.

As capitais Salvador, Recife e Rio de Janeiro são algumas que contam com apoios estatais específicos para os grupos negros numa tentativa de responder às demandas desses por investimento público para as manifestações culturais negras durante o Carnaval.

Em cidades brasileiras onde o Carnaval é tradicional, verificam-se ações afirmativas que apoiam a manutenção da tradição cultural negra nos festejos, bem como as manifestações culturais negras carnavalescas destacadas nessa relação, mas tais políticas ainda necessitam de avanço, seguindo o exemplo dos Estados da Bahia, Pernambuco, Rio de Janeiro e São Paulo que têm políticas de visibilidade nesse sentido, como são exemplificadas nas comemorações citadas a seguir.

**O Ouro Negro da Bahia** - Em Salvador/BA, o projeto Carnaval Ouro Negro, criado pela Secretaria de Cultura do Estado da Bahia (Secult/BA), apoia desde 2008 os desfiles dos blocos tradicionais de matriz africana e indígena, com a destinação de um circuito específico – Dodô (Barra/Ondina), Osmar (Avenida) e Batatinha (Pelourinho) – para as apresentações. A iniciativa investe no fomento dos projetos culturais e na capacitação técnica desses grupos. Em 2015, o Ouro Negro da Bahia habilitou 55 entidades negras do estado para compor a festa.

**A Tradição dos Maracatus do Recife** – Há 14 anos, a Prefeitura do Recife, em parceria com entidades que compõem o Movimento Negro do estado, lançou o Polo Afro, que se configura num espaço adequado de recepção das manifestações culturais negras no Carnaval. A iniciativa garantiu que as apresentações dos grupos negros fosse incluída em toda a programação da festa.

A necessidade de valorizar a musicalidade do tambor para a cultura do estado trouxe como resultado uma homenagem aos tradicionais Maracatus na abertura do carnaval da cidade, em 2001. Desde então, quando os olhos do mundo estão voltados para o Marco Zero, na praça tradicional do centro do Recife, Naná Vasconcelos, músico instrumentista reconhecido internacionalmente, rege uma sinfonia de alfaias, caixas e gonguês em reverência às matrizes culturais negras no carnaval pernambucano. As apresentações dos grupos identitários foram incluídas em toda a programação da festa, como resultado de decisões participativas e coletivas. Fruto desse processo desta experiência a Prefeitura do Recife / PE – criou o Departamento de Patrimônio Cultural Imaterial, onde está localizado o setor denominado Núcleo da Cultura Afro Brasileira.

Na maioria dos estados brasileiros a política para a cultura negra se resume ao carnaval. O dia a dia das ações culturais dos estados e municípios está alicerçado em ações para o fortalecimento e valorização de políticas para o patrimônio material. Em cidades

como Recife e no estado da Bahia, só foi possível a sinalização de uma atenção à cultura negra devido a um debate mais ampliado sobre cultura imaterial.

Outra experiência importantes nesse campo é protagonizada pela prefeitura de Macapá no estado do Amapá, onde o ciclo do Marabaixo tem destaque na programação cultural anual e no calendário cultural da cidade.

Porém, a dívida do estado brasileiro com as manifestações negras ainda é grande, pois, ainda não recebem a atenção no campo das políticas públicas as manifestações históricas como a Congada de Minas Gerais, os Maracatus de Pernambuco e os Blocos Afro em vários estados brasileiros.

No tange às festas das tradições culturais afro-brasileiras, algumas experiências são possíveis de serem identificadas como é o caso das festas da Boa Morte, em Cachoeira, Bahia, as Festas de Iemanjá em quase todo o território nacional, incluídas no calendário oficial de diversas cidades, ambas com o apoio do poder público.

## **Conclusão**

À guisa de conclusão das ideias aqui desenvolvidas, percebe-se que a partir de 1988 a população negra conquistou políticas institucionais inclusivas objeto de lutas históricas travadas desde o período da escravidão. Os avanços dessas políticas são observadas com a constituição da Fundação Cultural Palmares no âmbito da salvaguarda da cultura negra e de combate ao racismo na cultura e da SEPPIR-PR, no âmbito da promoção de políticas de igualdade racial.

O Ministério da Cultura em conjunto com o IPHAN, o IBRAM, a FBN, a FUNARTE e a FCP vêm efetuando suas contribuições para o fomento, promoção e salvaguarda da cultura afro-brasileira. Entretanto, tais ações são insuficientes face à demanda histórica e por isso precisam ser consolidadas visando a construção de uma sociedade sem racismo na cultura e promotora da igualdade racial.

#### **4 - Marcos Legais**

**Artigos 215 e 216 da Constituição Federal de 1988** que se refere ao patrimônio material e imaterial. [“Art. 215. O Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais. § 1º - O Estado protegerá as manifestações das culturas populares, indígenas e afro-brasileiras, e das de outros grupos participantes do processo civilizatório nacional...”] [“Art. 216. Constituem patrimônio cultural brasileiro os bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira...”]

**Decreto-lei n.25, de 30/11/1937** que organiza a proteção do patrimônio histórico e artístico nacional. [“Art. 1º Constitui o patrimônio histórico e artístico nacional o conjunto dos bens móveis e imóveis existentes no país e cuja conservação seja de interesse público, quer por sua vinculação a fatos memoráveis da história do Brasil, quer por seu excepcional valor arqueológico ou etnográfico, bibliográfico ou artístico. § 1º Os bens a que se refere o presente artigo só serão considerados parte integrante do patrimônio histórico e artístico nacional, depois de inscritos separada ou agrupadamente num dos quatro Livros do Tombo, de que trata o art. 4º desta lei...”]

**Decreto Federal n. 3551/2000** que institui o Registro de Bens Culturais de Natureza Imaterial e cria o Programa Nacional do Patrimônio Imaterial (aos cuidados do IPHAN) e também institui no mesmo órgão, o Inventário Nacional de Referências Culturais.

**Convenção para Salvaguarda do Patrimônio Imaterial** da Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura - UNESCO (2003).

**Leis Federais 10.639/2003 e 11.645/2008** que inclui no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática “História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena”.

**Convenção** sobre a proteção e promoção da **Diversidade das Expressões Culturais da UNESCO** ratificada pelo Brasil por meio do **Decreto Legislativo 485/2006**.

**Decreto Federal no. 6040/2007** que institui a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais.

**Lei Federal 12.288, de 20/07/2010**, Estatuto da Igualdade Racial.

**Decreto 7.387 de 9/12/2010** que estabelece o Inventário Nacional da Diversidade Linguística – visa reconhecer e valorizar as línguas portadoras de referências à identidade, ação e memória dos grupos formadores da sociedade brasileira.

**Convenção nº 169** sobre povos indígenas e tribais e Resolução referente à ação da Organização Internacional do Trabalho - OIT (2011).

**I Plano Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana** (2013/2015), coordenado pela SEPPIR PR e que agrega os Ministérios do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, Meio Ambiente, Saúde, Educação, Cultura, Planejamento, Orçamento e Gestão, Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, Fundação Cultural Palmares, Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN) e Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (Embrapa).

**Plano Nacional de Implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação para as Relações Etnicorraciais** e para o Ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Africana (17 de junho de 2004).

**Guia de Implementação do Estatuto da Igualdade Racial** (SEPPIR, no prelo) – Resultado do trabalho do GTI implementado pela SEPPIR em 2011, com o objetivo de avaliar as normas do Estatuto e propor medidas para efetivá-lo e identificar artigos que demandam regulamentação.

**PPA (2012-2015)** O novo PPA congrega programas temáticos voltados às atividades finalísticas e programas de gestão, manutenção e serviços ao Estado. Houve um esforço de abordagem sistêmica das desigualdades raciais consolidado no documento “Agendas transversais” que aborda 28 temas, entre eles, povos indígenas, políticas para mulheres, idosos e jovens. O tema da igualdade racial (de acordo com a leitura da SEPPIR, mais ampliada do que a leitura do Ministério do Planejamento) é abordado em 25 programas temáticos, 63 objetivos, 96 metas e 52 iniciativas e reflete maior participação do tema em políticas setoriais e maior envolvimento do Ministério do Planejamento com a temática.

## 5 - Políticas Afirmativas na Cultura

Martha Rosa F. Queiroz\*

A participação dos bens culturais produzidos por artistas negros no cenário cultural de prestígio e os recursos públicos investidos nas comunidades negras, principais autores da cultura do carnaval e de outras festas populares brasileiras, é ínfima, embora essas festas movimentem milhões de reais. Tal realidade reflete a distância entre as pessoas e a cultura negra do pleno exercício de seus direitos culturais. Os aqui chamados espaços de prestígio são as grandes e estruturadas salas de exibição de audiovisual, auditórios para espetáculos de dança, teatro, literatura, música, salões para exposições de artes visuais, feiras internacionais, nos quais produtores e artistas negros praticamente não atuam. É como se suas produções não existissem, a despeito de, como afirmamos, movimentarem milhões de reais.

As comunidades negras também estão privadas desses equipamentos e dos benefícios provenientes de suas manifestações culturais, ou seja, do capital gerado a partir delas. Sem incentivo para produzir sua arte, proteger e difundir sua cultura, artistas e produtores culturais negros são excluídos da cena cultural de prestígio, sustentada por orçamentos que deveriam ser divididos de maneira mais equânime.

No entanto, apesar de preterido na alocação dos recursos públicos, o segmento acaba por perseverar no exercício de sua arte e cultura, ainda que circunscritas a suas comunidades e/ou espaços culturais, com pouca ou nenhuma visibilidade social e sem retorno financeiro e estrutural.

É pelo viés da luta em favor da democratização da cultura e por igualdade racial e regional na distribuição do orçamento público que os agentes culturais negros querem discutir a política cultural no Brasil e contribuir para que a cultura seja efetivamente reconhecida como parte do desenvolvimento humano, social e econômico e que os direitos culturais sejam garantidos aos sujeitos envolvidos nas etapas de concepção, formulação, implementação e avaliação da produção cultural. É imperativo, ainda, que os agentes envolvidos na cadeia produtiva e formativa da cultura compreendam os prejuízos gerados pelo racismo e criem novos mecanismos de promoção da equidade racial, além, é óbvio, de implementarem aqueles já existentes, notadamente as políticas de ação afirmativa.

Informação substancial nas pesquisas que tratam das injustiças sociais que marcam o Brasil é que o percentual que distancia negros e brancos no acesso ao emprego, à saúde, à educação e à cultura é sempre inferior ao índice de melhoras na aquisição desses serviços para população, quando tomada indiscriminadamente, pelo menos nas duas últimas décadas.

Tal constatação nos leva a problematizar a eficiência do padrão de política universal instituído no Brasil. Quais seriam os brasileiros universalmente contemplados pelos avanços alcançados no país? O modelo de desenvolvimento social tem conseguido alterar hierarquias raciais instituídas?

Por outro lado, a vinculação da justiça social e do respeito à diversidade cultural ao desenvolvimento econômico-social é norma em toda legislação internacional e nacional. Vale apontar os nexos entre a Carta Magna do Brasil, aprovada em 1988, e a legislação internacional no reconhecimento dos direitos culturais como parte dos direitos humanos e fundamentais, conforme os artigos 22 e 27 da declaração universal dos direitos humanos de 1948 abaixo transcritos.

#### Artigo XXII

Todo ser humano, como membro da sociedade, tem direito à segurança social, à realização pelo esforço nacional, pela cooperação internacional e de acordo com a organização e recursos de cada Estado, dos direitos econômicos, sociais e culturais indispensáveis à sua dignidade e ao livre desenvolvimento da sua personalidade.

#### Artigo XXVII

1. Todo ser humano tem o direito de participar livremente da vida cultural da comunidade, de fruir das artes e de participar do progresso científico e de seus benefícios.
2. Todo ser humano tem direito à proteção dos interesses morais e materiais decorrentes de qualquer produção científica literária ou artística da qual seja autor.

Desta forma, cabe aos governantes brasileiros garantir que o desenvolvimento social caminhe *pari passu* com a promoção da igualdade racial e com o respeito à diversidade cultural, inclusive por meio da experimentação de paradigmas políticos transformadores que demonstrem capacidade de assegurar direitos para TODOS, indiscriminadamente.

Nesse sentido, dados resultantes de pesquisas realizadas por órgãos públicos, a exemplo do IBGE, MEC e IPEA, demonstram realidade diferenciada entre os brasileiros



negros e brancos, atestando, portanto, a ineficácia das políticas públicas denominadas universais na redução da histórica desigualdade entre os dois grupos.

Foi com o propósito de alterar o quadro acima que o governo federal instituiu a adoção de cotas – um dos principais mecanismos de implementação da Política Afirmativa - para o ingresso de negros/as nas universidades públicas brasileiras.<sup>6</sup> Cotas raciais não foram a primeira experiência de política afirmativa do Estado brasileiro dirigidas a um segmento populacional em desvantagem social, antes dessas já haviam sido adotadas cotas para a admissão de pessoas com deficiência no serviço público<sup>7</sup>; para a entrada das mulheres no processo eleitoral.<sup>8</sup>

Quanto ao primeiro processo, as estatísticas divulgam que, no Brasil, o acesso da maioria da população aos bancos universitários é limitado. Conforme, o PNE de 2001-2010:

No conjunto da América Latina, o Brasil apresenta um dos índices mais baixos de acesso à educação superior, mesmo quando se leva em consideração o setor privado. Assim, a porcentagem de matriculados na educação superior brasileira em relação à população de 18 a 24 anos é de menos de 12%, comparando-se desfavoravelmente com os índices de outros países do continente. (...) o Brasil continua em situação desfavorável frente ao Chile (20,6%), à Venezuela ( 26%) e à Bolívia ( 20,6%).

O PNE 2001-2011 foi instituído pela lei nº 10.172, de 9 de janeiro de 2001, momento ápice dos debates em torno da adoção de políticas afirmativas, especialmente por meio da cotas raciais no ensino superior.

Um rápido olhar no retrovisor nos traz registros das iniciativas brasileiras no combate ao racismo e na promoção da igualdade racial, frutos das demandas e pressões dos movimentos sociais – enfaticamente as organizações negras. Foi assim que a Constituinte de 1988 criminalizou o racismo e instou o Estado a proteger as manifestações culturais negras, dentre outros avanços.

No campo da sociedade civil, a consolidação das iniciativas de cursos preparatórios ao vestibular para alunos e alunas negros e a realização da Marcha Zumbi dos Palmares contra o Racismo, pela Cidadania e a Vida que apresentou dentre outras propostas, a

---

<sup>6</sup> Até maio de 2012, segundo o Mapa Interativo de Ações afirmativas nas Instituições de Ensino Superior do Brasil, disponível em <http://www.educafro.org.br>, 180 instituições universitárias públicas (federais e estaduais) adotaram alguma modalidade de política de ação afirmativa para promover o aumento do número de estudantes negros.

<sup>7</sup> Lei 8.112/1990(art. 5º, § 2º,) institui cotas de 20% para os portadores de deficiência no serviço público civil da união; - Lei 8.213/1991( art. 93,) estabelece cotas para os portadores de deficiência no setor privado;

<sup>8</sup> Lei 9.504/97 (art. 10, § 2º,) determina cotas para mulheres nas candidaturas partidárias

adoção de medidas reparatórias para a população negra brasileira, são sinais contundentes do protagonismo negro.

No ano seguinte à Marcha, em 1996, o presidente Fernando Henrique Cardoso(FHC) instituiu o Grupo de Trabalho Interministerial (GTI), com a finalidade de criar diretrizes para a valorização da população negra. Naquele ano, na abertura do Seminário Internacional “Multiculturalismo e racismo: o papel da ação afirmativa nos estados democráticos modernos”, o presidente FHC assumiu a existência do racismo no Brasil e conclamou a sociedade a ajudar o Estado a superá-lo.

Paralelamente a essas iniciativas, o governo brasileiro reconhecia em fóruns internacionais a persistência de desigualdades baseadas em gênero e raça.

Sendo assim, a participação do Brasil na III Conferência Mundial de Combate ao Racismo, Discriminação Racial, Xenofobia e Intolerâncias Correlatas - realizada em 2001, em Durban, África do Sul, teve resultado previsível. O país assinou a Declaração de Durban, comprometendo-se a trabalhar pela efetivação de suas metas, das quais consta a de nº108 abaixo transcrita:

Reconhecemos a necessidade de se adotarem medidas especiais ou medidas positivas em favor das vítimas de racismo, discriminação racial, xenofobia e intolerância correlata com o intuito de promover sua plena integração na sociedade.<sup>9</sup>

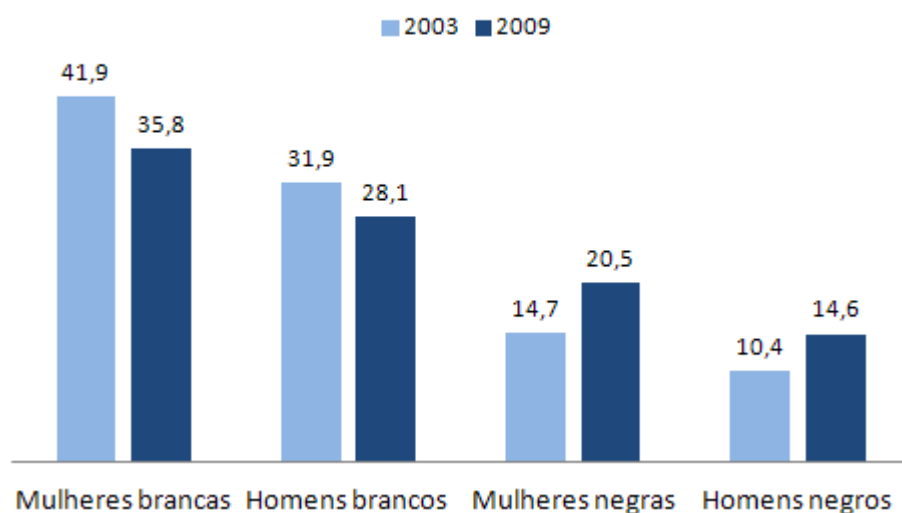
Rompemos os portais do século XX, compromissados com o combate às desigualdades, reconhecendo o papel do racismo na sua estruturação e manutenção e buscando alternativas que considerem a especificidade das subordinações vivenciadas pelas pessoas negras.

É nesse sentido que o país aprovou uma série de leis que visam a implantação de políticas públicas afirmativas com recorte racial. Diversamente da lei 12.288/2010 que institui o Estatuto da Igualdade Racial e do recém aprovado Projeto de Lei 6.738/2013 que prevê 20% das vagas em concursos públicos da administração direta e indireta da União deverão ser reservadas para pessoas negras, é possível mensurar com mais segurança os efeitos das cotas no ensino superior que tem mais de uma década de implementação.

---

<sup>9</sup> Declaração de Durban e Plano de Ação. Fundação Cultural Palmares/Ministério da Cultura. Brasília, 2001, p. 37.

**Distribuição dos/as estudantes do ensino superior, de todas as idades - Brasil, 2003 e 2009**



O quadro acima (ROSEMBERG; MADSON, 2011, p.390-424) demonstra o aumento significativo da participação de mulheres e homens negros no meio acadêmico.

Para a cultura, a ampliação do ingresso ao ensino superior – especialmente para segmentos historicamente excluídos desses espaços, como as mulheres, os indígenas e os negros – conforma diferença significativa. Afinal, conforme dados do último SIIC – Sistema de Informações e Indicadores Culturais, a relação maior nível de escolaridade/mais consumo de bens culturais é diretamente proporcional.

Os dados relativos à educação são bastante significativos quanto aos seus imbricamentos com a cultura. Em geral, quanto maior o grau de escolaridade da pessoa de referência da família maior o gasto com cultura, que cresce ainda mais com a existência de universitários no núcleo familiar. O entrelaçamento fica ainda mais nítido quando as despesas são tipificadas. Há uma intersecção entre as despesas com cultura e os recursos educativos. Nenhum estranhamento!

Podemos, portanto, assegurar que o descaso para com os direitos culturais coloca em risco quaisquer políticas educacionais, estando expostas ao mesmo risco as políticas culturais que não se articulam com os processos educativos. Neste sentido não se justificam os dígitos que separam os orçamentos estatais nos dois setores. Nos anos de 2008 e 2009, enquanto a educação foi responsável por 8,1% e 8,2% respectivamente do total orçamentário das três esferas governamentais; a cultura recebeu nos dois anos apenas 0,3% daquele total.

Mesmo assim, o óbvio se impõe. A cultura fica em quarto lugar no rol das despesas familiares. Só perdendo para habitação, alimentação e transporte. As famílias – sábias que são - gastam com cultura, certas que assim nutrem seu nível educacional.

Enfim, para além dos nexos que unem educação e cultura, a digressão sobre educação em um texto que objetiva discutir políticas afirmativas por meio da adoção de cotas no campo cultural tem por objetivo destacar que a principal motivação para adoção de uma política afirmativa é contribuir com o cumprimento da meta maior do Estado e de todos seus governos, ou seja, garantir a todos os cidadãos o pleno usufruto dos seus direitos sem quaisquer tipos de distinção. Não é isso que o sistema denominado universal tem promovido, por isso é preciso revê-lo e buscar alternativas que efetivem a tão almejada justiça social.

É exatamente neste aspecto – a garantia de que as políticas públicas atendam a todos sem distinção – que reside o acerto da adoção do recorte racial. Ou a sociedade brasileira segue o exemplo da educação e examina os dados desiguais apresentados nos últimos censos (e desde sempre), e adota medidas para revertê-los, ou continuará a reproduzir as desigualdades eternamente. Decodificar esses dados com atenção implica em enxergar o lugar que ocupa o pertencimento racial no jogo de garantia e negação de direitos em uma sociedade como a brasileira marcada pelo racismo. Portanto, garantir os direitos culturais é parte da nossa jornada pela promoção da igualdade racial e a democratização do nosso país.

Conforme o Protocolo de São Pedro o respeito aos direitos culturais garante que toda pessoa tenha acesso aos benefícios da cultura, tais como: a) participar na vida cultural e artística da comunidade; b) gozar dos benefícios do progresso científico e tecnológico; c) beneficiar-se da proteção dos interesses morais e materiais que lhe correspondam em virtude de produções científicas, literárias ou artísticas de sua autoria.<sup>10</sup>

Contraditoriamente, em um país que se orgulha da vivacidade da sua cultura, os direitos culturais não são respeitados, especialmente se trata dos direitos das populações negras. A essas, são negadas possibilidades de criação e difusão de sua produção artística, respeito à identidade cultural no ambiente educacional, participação na vida cultural, exercício de práticas culturais próprias, livre expressão a partir de marcas identitárias, difusão de manifestações culturais e artísticas, geração de dividendos pela comercialização de bens artísticos, científicos e/ou intelectuais decorrentes da cultura negra.

---

<sup>10</sup> Assinado em 1988, artigo 14º

A situação acima se opõe a uma legislação nacional que reconhece a imperativa necessidade de adotar medidas diferenciadas para grupos vitimados pelo racismo. É o caso do Plano Nacional de Cultura (PNC), ao propor estratégias e ações a serem desenvolvidas no âmbito dos Estados, dos municípios e do Distrito Federal. Conforme o PNC é dever do Estado garantir cultura a todos, corrigindo disparidades regionais e desigualdades sociais por meio de ações de priorização dos “perfis populacionais e identitários historicamente desconsiderados em termos de apoio, investimento e interesse comercial”. Para tanto, o PNC determina que sejam adotadas medidas no sentido de garantir às populações tradicionais seus direitos coletivos, tais como os direitos de imagem, de propriedade intelectual, de participação “na elaboração de instrumentos legais que assegurem a repartição equitativa dos benefícios resultantes desse mercado.” É importante ressaltar que a proteção aos conhecimentos tradicionais decorre, conforme o PNC, “da importância desses saberes no valor agregado aos produtos, serviços e expressões da cultura brasileira”. Ainda como estratégia para a atuação estatal, o PCN determina o estabelecimento de intercâmbios com o continente africano pela sua “contribuição para a formação da população brasileira.”<sup>11</sup>

As recomendações citadas merecem destaque tendo em vista sua relação direta com os princípios das políticas afirmativas de recorte racial no que se refere ao reconhecimento de que a situação de restrição de direitos vivenciada por alguns segmentos populacionais, como a população negra brasileira, exige do Estado medidas específicas de reparação.

O PNC, no capítulo II, dedicado à diversidade, identifica na formação sociocultural brasileira marcas de “encontros étnicos, sincretismos e mestiçagens”, sem ignorar a existência de “tensões, dominações e discriminações que permearam e permeiam a trajetória do País.” Mais uma vez as estratégias indicam tratamento distinto para alguns segmentos, conforme descrito no tópico 2.1.

**2.1 Realizar programas de reconhecimento, preservação, fomento e difusão do patrimônio e da expressão cultural dos e para os grupos que compõem a sociedade brasileira, especialmente aqueles sujeitos à discriminação e marginalização: os indígenas, os afro-brasileiros, os quilombolas, outros povos e comunidades tradicionais e moradores de zonas rurais e áreas urbanas periféricas ou degradadas; aqueles que se encontram ameaçados devido a processos migratórios, modificações do ecossistema, transformações na dinâmica social, territorial, econômica, comunicacional e tecnológica; e aqueles**

---

<sup>11</sup> Tópicos: 1.1.11; 1.4; 1.9.5; 1.9.9; 1.9.10 e 1.9.11. In: Brasil. Ministério da Cultura. As metas do Plano Nacional de Cultura. São Paulo: Instituto Via Pública; Brasília: MinC, 2012, p. 171,173, 177.

**discriminados** por questões étnicas, etárias, religiosas, de gênero, orientação sexual, deficiência física ou intelectual e pessoas em sofrimento mental.<sup>12</sup>

Ainda no segundo capítulo, o PNC reforça a indissociabilidade entre acesso à cultura e participação dos detentores das culturas populares na “formulação de programas, projetos e ações” que lhe dizem respeito, além de ratificar a lei 10.639/2003 ao propor

**2.1.5** Desenvolver e ampliar programas dedicados à capacitação de profissionais para o ensino de história, arte e cultura africana, afro-brasileira, indígena e de outras comunidades não hegemônicas, bem como das diversas expressões culturais e linguagens artísticas.<sup>13</sup>

O terceiro capítulo, Do acesso, relaciona a exclusão cultural às “acentuadas desigualdades socioeconômicas produzidas nas cidades brasileiras, nos meios rurais e nos demais territórios em que vivem as populações” e propõe que as ações estatais, as fontes de informações, os valores culturais e a oferta de programações e exposições sejam diversificadas. O tratamento específico da política cultural para os menos assistidos por meio de novas práticas se configura nas estratégias/ações do capítulo, a exemplo:

**3.4.8** Fomentar a formação e a manutenção de grupos e organizações coletivas de pesquisa, produção e difusão das artes e expressões culturais, especialmente em locais habitados **por comunidades com maior dificuldade de acesso à produção e fruição da cultura.**<sup>14</sup>

Os próximos capítulos reiteram os anteriores, inclusive fazendo recomendações que se aproximam muito da adoção de cotas raciais, também propondo diversificação no perfil do corpo técnico especializado e diretivo da cultura, conforme o item abaixo:

**4.4.4** Realizar nas diversas regiões do País seleções públicas para especialização e profissionalização das pessoas empregadas no campo artístico e cultural, atendendo especialmente os núcleos populacionais marginalizados e organizações sociais.

As propostas que o PNC estabelece pautadas na concepção de cultura que tem servido de fundamentação para projetos, ações, políticas e programas do MinC, em suas três dimensões, a simbólica, a cidadã e a econômica, dialogam com a perspectiva da ação afirmativa. As recomendações no sentido de criar políticas para apoiar os grupos com mais dificuldades no usufruto dos direitos culturais estão de acordo com a legislação internacional e nacional, como a Declaração Universal sobre a Diversidade Cultural promulgada pela UNESCO em 2002 que entende os direitos culturais como parte integrante dos direitos humanos; e com destaque a lei n.º 12.288/2010, que instituiu o

---

<sup>12</sup> Idem, p. 182. Grifo nosso

<sup>13</sup> Idem, p. 182

<sup>14</sup> Idem, p. 194 Grifo nosso

Estatuto da Igualdade Racial. Com o Estatuto a responsabilidade do Estado em "garantir à população negra a efetivação da igualdade de oportunidades, a defesa dos direitos étnicos individuais, coletivos e difusos e o combate à discriminação e às demais formas de intolerância étnica" aumenta consideravelmente. Ela estabelece a obrigatoriedade do Estado brasileiro em implementar ações afirmativas para a população negra em todas as esferas sociais: cultura, educação, empreendedorismo, comunicação, acesso a créditos e financiamentos, direito à saúde, trabalho, moradia, entre outros.

Há ainda muito a pensar e propor sobre políticas públicas no Brasil. As sugestões no campo da cultura e da cultura afro-brasileira, possuem lacunas ainda maiores. As reflexões teóricas sobre o tema são acanhadas, bem como a prática de desmembrar racialmente os dados das pesquisas do setor cultural, metodologia importante para o processo de formulação de políticas públicas. Cabe ressaltar a consideração do item raça-cor nos estudos realizados pelo IBGE (SIIC, em suas três edições) e pelo IPEA (na coleção cadernos de políticas culturais, vol. 3, pg.100), ambos frutos de parceria com o MinC.

Mesmo com a inexistência de tal desmembramento, é possível afirmar que o maior percentual dos recursos federais para a cultura não é destinado às culturas negras, indígenas e/ou outras marginalizadas. Assim, faz-se necessário adotar medidas que alterem o quadro atual que destina às manifestações culturais, artistas e produtores negros, menos de 5% dos recursos distribuídos para a área da cultura.

Diante do exposto e considerando a importância da cultura como formadora da identidade nacional e promotora da cidadania, é imperativo que os órgãos do Sistema Ministério da Cultura adotem e estimulem nas demais esferas governamentais e no setor privado ações afirmativas no campo da cultura, de forma a contribuir para a inclusão, a igualdade e a preservação da cultura afro-brasileira, minimizando, dessa forma, os obstáculos ao pleno exercício dos direitos culturais, e por conseguinte, o pleno exercício da cidadania.

## **Referências**

**BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil.** Brasília. 1998. Disponível em: <[bd.camara.gov.br/bd/bitstream/handle/.../constituicao\\_federal\\_35ed.pdf?](http://bd.camara.gov.br/bd/bitstream/handle/.../constituicao_federal_35ed.pdf?)>. Acesso em 14 de maio de 2014.

**BRASIL. Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990.** Publicada no DOU de 12 de dezembro de 1990. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l8112cons.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8112cons.htm)>. Acesso em 14 de maio de 2014.

BRASIL. **Lei 8.213, de 24 de julho de 1991**. Publicada no DOU de 25 de julho de 1991. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l8213cons.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8213cons.htm)>. Acesso em 14 de maio de 2014.

BRASIL. **Lei 9504/97, de 30 de setembro de 1997**. Publicada no DOU de 01 de outubro de 1997. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l9504.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9504.htm)>. Acesso em 14 de maio de 2014.

BRASIL. **LEI Nº 10639/03 de 09 de janeiro de 2003**. Publicada no DOU de 10 de janeiro de 2003. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/2003/l10639.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/l10639.htm)>. Acesso em 14 de maio de 2014.

BRASIL. **LEI Nº 12.288, de 20 de julho de 2010**. Publicada no DOU de 21 de julho de 2010. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2007-2010/2010/Lei/L12288.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2010/Lei/L12288.htm)>. Acesso em 14 de maio de 2014.

BRASIL. **LEI Nº 12.343, de 02 de dezembro de 2010**. Publicada no DOU de 03 de dezembro de 2010. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2010/lei/l12343.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/lei/l12343.htm)>. Acesso de 14 de maio de 2014.

BRASIL. MINISTÉRIO DA CULTURA; INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA: **Economia e Política Cultural**: acesso, emprego e financiamento, v. 03, Brasília, 2007. Disponível em: <http://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/livros/cadvol3.pdf>. Acesso em 14 maio 2014.

BRASIL. Fundação Cultural Palmares/Ministério da Cultura. **III Conferência Mundial contra o Racismo 2001** - Combate ao Racismo, Discriminação Racial, Xenofobia e Intolerância Correlata. Declaração de Durban e Plano de Ação. Brasília, 2001.

BRASIL. Ministério da Cultura. **Plano Nacional de Cultura**. Brasília, 2011. Disponível em: <<http://pnc.culturadigital.br/>>. Acesso em 14 de maio de 2014.

BRASIL. Senado Federal. **Plano Nacional de Educação**. Brasília: UNESCO, 2001. Acessado em: 14 de maio de 2014. Disponível em <http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/pne.pdf>.

BRASIL. Ministério da Cultura. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Sistema de Informações e Indicadores Culturais 2003-2005**. Rio de Janeiro, 2007. Disponível em:<[http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/populacao/indic\\_culturais/2005/indic\\_culturais2005.pdf](http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/populacao/indic_culturais/2005/indic_culturais2005.pdf)>. Acesso em 14 de maio de 2014.

BRASIL. **Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais**. Disponível em: <<http://sniic.cultura.gov.br/>>. Acesso em 14 de maio de 2014.

ROSEMBERG, Flúvia; MADSEN, Nina. Educação formal, mulheres e gênero no Brasil contemporâneo. In: BARSTED, Lelia Linhares; PITANGUY, Jacqueline, (Org). **O progresso das mulheres no Brasil 2003 – 2010**. Rio de Janeiro: CEPIA; Brasília: ONU Mulheres, 2011. Disponível em:



<http://www.ibge.gov.br/home/presidencia/noticias/imprensa/ppts/00000014982610112013262218742308.pdf>. Acesso em 14 de maio de 2014.

UNESCO. **Declaração Universal sobre a Diversidade Cultural**. 2002. Disponível em: <<http://unesdoc.unesco.org/images/0012/001271/127160por.pdf>>. Acesso em 14 de maio de 2014.

\*Professora da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, Departamento de História, Chefe de Gabinete da Fundação Cultural Palmares/MinC nos períodos 2003-2007 e 2013-2014.

## **6 – Objetivos**

- 1 – Planejar, criar e implantar políticas, programas, projetos e ações voltadas para o fortalecimento e promoção das Culturas Afro-Brasileiras para os próximos dez anos;
- 2 – Implementar programas e ações para a valorização e fortalecimento dos Povos Tradicionais de Matriz Africana;
- 3 – Fortalecer e promover as manifestações culturais quilombolas;
- 4 – Fomentar e promover a transversalidade dialógica entre as culturas afro-brasileiras e as instituições públicas e privadas;
- 5 – Valorizar e visibilizar todas as manifestações culturais afro-brasileiras como forma de combate ao racismo;
- 6 – Fomentar e promover o acesso e a difusão de todas as formas de informação e comunicação;
- 7 – Fortalecer, fomentar e promover todos os mecanismos de ampliação e participação social das culturas afro-brasileiras;
- 8 – Ampliar o financiamento para as culturas afro-brasileiras.

## **7 – Diretrizes**

### **1 – Combate ao Racismo**

Reconhecer a existência e ação do racismo visando a construção de políticas públicas específicas para as culturas afro-brasileiras, como mecanismo eficaz para seu enfrentamento e combate.

### **2 – Proteção, Promoção e Desenvolvimento**

Garantir e promover condições financeiras e institucionais para a produção, fomento, circulação e fruição de todas as culturas afro-brasileiras, dentro e fora do país.

### **3 – Visibilidade**

Difundir e ampliar a visibilidade dos povos, das expressões, das linguagens, dos patrimônios, das manifestações artísticas na sociedade de um modo geral como instrumento para a proteção e valorização da cultura afro-brasileira, dentro e fora do país.

### **4 - Difusão, Divulgação e Comunicação**

Promover condições para a manutenção e desenvolvimento da produção, circulação, difusão e fruição dos povos, das expressões, das linguagens, dos patrimônios e das manifestações artísticas da cultura afro-brasileira, respeitando os modos próprios de expressão e organização de seus membros.

### **5 – Povos Tradicionais de Matriz Africana**

Garantir e fortalecer o conceito de Povos e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana como mecanismo para o diálogo com o Estado em busca do fortalecimento, reconhecimento, registro e mapeamento da cultura afro-brasileira e de seus detentores.

### **6 – Patrimônio Cultural Quilombola**

Reconhecer, proteger e salvaguardar o patrimônio cultural quilombola.

### **7 – Transversalidade e Intersetorialidade**

Estabelecer a transversalidade e intersectorialidade dialógica das políticas e dos órgãos públicos federais, estaduais e municipais e, entre, as instâncias de participação social, promovendo o acesso e intercâmbio da cultura afro-brasileira, igualmente em todo o território nacional e fora dele.

### **8 – Manifestações Artísticas Culturais Afro-Brasileiras**

Reconhecer e valorizar as manifestações artístico-culturais afro-brasileiras, em toda sua diversidade, considerando sua complexidade, valores e dinamicidade próprios.

## **9 – Elaboração e transmissão de Conhecimento**

Promover o acesso às políticas públicas aos povos, expressões, linguagens, patrimônios e manifestações artísticas da cultura afro-brasileira, por meio da simplificação dos mecanismos de participação e fomento, potencializando desta forma, a participação direta de seus fazedores e grupos.

## **10 – Livro, Leitura, Literatura e Bibliotecas**

Garantir, reconhecer e valorizar políticas públicas para o livro, leitura, literatura e bibliotecas, e de seus fazedores, dentro e fora do país, considerando as dimensões de africanidades e relações raciais e seu significado multireferencial na formação do leitor literário pleno.

## **Metas e Ações**

### **1 – Combate ao Racismo**

**Meta 1.1 - Capacitar agentes públicos do Sistema Minc, oferecendo-lhes subsídios com vistas à efetivação e a defesa dos direitos da cultura afro-brasileira.**

**Ação 1** - Inserir pauta e conteúdo do Programa de Combate ao Racismo Institucional no Sistema Minc.

**Ação 2** - Capacitar até o quarto ano de implementação deste Plano, 500 funcionários públicos e 100 diretores comissionados do Sistema Minc em todo o território nacional.

## **2 – Proteção, Promoção e Desenvolvimento**

### **Meta 2.1 - Realizar diagnóstico da realidade das culturas afro-brasileiras.**

**Ação 1** - Em parceria com Sistema Minc, SEPPIR PR e Ministério da Educação mapear as atividades educacionais presentes em todo território nacional, inclusive nos territórios tradicionais de matriz africana.

**Ação 2** - Em parceria com o Sistema Minc apoiar, por meio de editais, pesquisas que envolvam os povos, as comunidades, as expressões, as linguagens, os patrimônios e as manifestações artísticas e culturais afro-brasileiras, com vistas a mapear e diagnosticar suas cadeias produtivas.

### **Meta 2.2 - Registrar, inventariar e salvaguardar as culturas afro-brasileiras.**

**Ação 1** - Em parceria como o Sistema Minc, em especial entre o IPHAN e a FCP, registrar e inventariar os povos, as comunidades, as expressões, as linguagens, os patrimônios e as manifestações artísticas e culturais afro-brasileiras, garantindo a participação de seus detentores.

**Ação 2** - Em parceria como o Sistema Minc, em especial entre o IPHAN e a FCP, construir o Plano de Salvaguarda, até o quarto ano de implementação deste Plano, dos povos, das comunidades, das expressões, das linguagens, dos patrimônios e das manifestações artísticas e culturais afro-brasileiras já registradas. [Samba de Roda do Recôncavo Baiano, Ofício das Baianas de Acarajé, Jongo do Sudeste, Frevo, Tambor de Crioula do Maranhão, Matrizes do Samba no Rio de Janeiro: Partido Alto, Samba de Terreiro e Samba-Enredo, Roda de Capoeira, Ofício dos Mestres de Capoeira, Complexo Cultural do Bumba Meu Boi do Maranhão].

**Ação 3** - Em parceria como o Sistema Minc, em especial entre o IPHAN e a FCP, registrar (material e imaterial), até o quarto ano deste Plano, 20 patrimônios dos povos, das comunidades, das expressões, das linguagens, dos patrimônios e das manifestações artísticas e culturais afro-brasileiras, entre eles o Carimbó do Pará, o Samba Rural Paulista ou Samba de Bumbo.

### **Meta 2.3 - Instituir mecanismos de acesso aos recursos públicos através de editais específicos para a arte e cultura afro-brasileira.**

**Ação 1** - Em parceria com Sistema MinC instituir anualmente, o Prêmio de Culturas Afro-Brasileiras em acordo com a Meta 6 do Plano Nacional de Cultura, selecionando 90 (noventa) iniciativas culturais, distribuídas da seguinte forma: 30 (trinta) prêmios para cada iniciativa das comunidades quilombolas, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais); 30 (trinta) prêmios para cada iniciativa dos povos e comunidades tradicionais de matriz africana, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) e 30 (trinta) prêmios para cada iniciativa dos coletivos culturais negros, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

**Ação 2** - Em parceria com Sistema MinC e Petrobras instituir anualmente o Prêmio Nacional de Expressões Culturais Afro-Brasileiras com as modalidades Teatro, Daça,

Música e Artes Visuais com um total dos recursos de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais).

**Ação 3** - Em parceria como o Sistema Minc, em especial entre o IPHAN e a FCP, e a SEPPIR PR instituir o Prêmio Patrimônio Cultural dos Povos e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana com um total dos recursos de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais).

**Ação 4** - Em parceria como o Sistema Minc, em especial entre a FUNARTE e a FCP, instituir anualmente a Bolsa de Fomento a Arte Negra com um total de recursos de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) oriundos do Fundo Nacional de Cultura da ação denominada Promoção e Fomento à Cultura Brasileira – Nacional.

#### **Meta 2.4 - Fortalecer institucionalmente a Fundação Cultural Palmares.**

**Ação 1** - Realizar Concurso Público específico para servidores especializados em cultura afro-brasileira.

**Ação 2** - Instalar até 2018, representação regional da Fundação Cultural Palmares em todos os estados Brasileiros, com dotação orçamentária específica equitativa para sua gestão física, estrutural e administrativa.

#### **Meta 2.5 - Estabelecer despesas específicas para a cultura afro-brasileira na Lei Orçamentária Anual (LOA) em consonância a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).**

**Ação 1** - Em parceria com o Sistema Minc e a Presidência da República, em especial a Secretaria de Orçamento Federal, definir percentual para a arte e cultura afro-brasileira na Lei Orçamentária Anual (LOA) e no Plano Plurianual (PPA), a partir de 2018, de acordo com a proporção da população afro-brasileira.

### **3 – Visibilidade**

**Meta 3.1 - Mapear em todo o território nacional os povos, as comunidades, as expressões, as linguagens, os patrimônios e as manifestações artísticas e culturais afro-brasileiras.**

**Ação 1** - Mapear até o terceiro ano de implementação deste Plano, ao menos 80% dos povos, das comunidades, das expressões, das linguagens, dos patrimônios e das manifestações artísticas e culturais afro-brasileiras a partir do SNIIC em parceria com a sociedade civil.

**Ação 2** - Analisar e disponibilizar em sítio eletrônico, dados socioeconômicos e culturais dos povos, das comunidades, das expressões, das linguagens, dos patrimônios e das manifestações artísticas e culturais afro-brasileiras.

**Ação 3** - O sistema MinC deve solicitar às empresas de publicidade licitadas, a inserção da população negra entre seu público-alvo e também indicar inserções de conteúdo pago nos veículos de comunicação que tratam especificamente das temáticas étnico-raciais, desde que cadastradas no sistema da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República (SECOM-PR).



#### **4 - Difusão, Divulgação e Comunicação**

##### **Meta 4.1 - Interfaces com o Ministério das Comunicações e Secretaria de Comunicação da Presidência da República.**

**Ação 1** – Criar interface com o MiniCom e a SEPPIR para a criação e manutenção de um Grupo Permanente de Trabalho com ampla participação social de povos e comunidades de territórios tradicionais negros (comunidades quilombolas e povos de matriz africana), para pensar e propor ações efetivas de democratização da comunicação e aperfeiçoar as políticas, ações e projetos voltados à comunicação de quilombos e de comunidades tradicionais de matriz africana.

**Ação 2** – Realizar interface com a Secretaria de Comunicação da Presidência da República e a SEPPIR PR para a criação e manutenção de um Grupo Permanente de Trabalho com ampla participação social de representantes da imprensa negra contemporânea para pensar e propor ações efetivas de democratização da comunicação e a utilização dos veículos da imprensa negra para a divulgação e propaganda de ações do governo.

**Ação 3** – Utilizar a propaganda ministerial como mecanismo de combate ao racismo, inclusive o racismo que ataca às práticas sagradas das tradições afro-brasileiras, principalmente em veículos de comunicação comerciais. – 50% da propaganda do MinC contribuindo para a erradicação da cultura racista até segundo ano de implementação deste Plano.

**Ação 4** – Contribuir para criar e manter na programação das emissoras públicas de rádio e televisão, programas televisivos e radiofônicos de caráter regional e nacional, produzidos e apresentados por membros de Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, de Comunidades Quilombolas e por organizações culturais negras. – Até o primeiro ano de execução deste Plano ter um programa em cada região, e até 2021 ter ao menos um em cada estado.

##### **Meta 4.2 - Criar, fortalecer, ampliar mecanismos de acesso da população negra aos meios de comunicação livre de base comunitária e democrática.**

**Ação 1** – Fomentar a criação e a manutenção de laboratórios de produção de mídia negra de caráter comunitário, em especial em comunidades tradicionais negras, com equipamentos de produção audiovisual e de ilha de edição em vídeo, estúdio de gravação de áudio, infocentros e acesso gratuito à internet de banda larga, e equipamentos necessários para a impressão de fanzines. – até o primeiro ano de execução deste Plano implantar ao menos dez laboratórios em cada uma das capitais e 10 em cidades de interior de cada estado, garantindo ao menos 30% atendendo ao protagonismo das comunidades tradicionais, e até 2021 20% dos municípios brasileiros com ao menos um laboratório funcionando.

##### **Meta 4.3 - Fortalecer o papel da rádio comunitária na promoção da diversidade da cultura negra, da liberdade de expressão cultural e direito a comunicação.**

**Ação 1** – Fomentar a implantação e o funcionamento de rádios comunitárias em periferias urbanas, em comunidades de povos tradicionais de matriz africana e em comunidades quilombolas. Com suporte institucional de proteção ministerial à essas experiências comunicacionais. – até o segundo ano de implementação deste Plano ao menos uma rádio comunitária funcionando com o protagonismo negro, de comunidade de matriz africana e de comunidade quilombola, em cada estado, e até 2021 20% dos municípios brasileiros com ao menos uma rádio funcionando.

**Meta 4.4 - Facilitar o acesso a redes de informação e software livre.**

**Ação 1** - Fomentar a formação em Cultura Digital e na apropriação na utilização de Softwares Livres.

## **5 – Povos Tradicionais de Matriz Africana**

**Meta 5.1 - Promover a valorização da ancestralidade africana e divulgar informações sobre os povos e comunidades tradicionais de matriz africana.**

**Ação 1** - Realizar Campanha Nacional de informação e valorização da ancestralidade africana no Brasil em parceria com o Ministério da Cultura, SEPPIR PR, SDH e Ministério da Educação até o primeiro ano de implementação deste Plano.

**Ação 2** - Inserir nas produções de conteúdo digital a temática dos povos e comunidades tradicionais de matriz africana em parceria com o Ministério da Cultura e a SEPPIR PR.

**Meta 5.2 - Reforçar as condições de exigibilidade de direitos por parte dos povos e comunidades tradicionais de matriz africana.**

**Ação 1** - Regulamentar o direito de consulta prévia previsto na Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho - OIT.

**Ação 2** - Apoiar até 2019 pelo menos 50 projetos de associações representativas diretamente em cada Estado.

**Ação 3** - Promover e articular o cadastramento virtual de 10.000 Comunidades Tradicionais de Matriz Africana e suas potencialidades através do Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais SNIIC até 2018.

**Ação 4** - Produzir cartilha informativa sobre as legislações disponíveis para os Povos e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana.

**Meta 5.3 - Promover a indissociação do Patrimônio Material e Imaterial da cultura afro-brasileira.**

**Ação 1** - Em parceria com o Sistema Minc, em especial entre o IPHAN e a FCP, introduzir a gestão compartilhada do patrimônio cultural afro-brasileiro em seus aspectos materiais e imateriais das casas tombadas.

## **6 – Patrimônio Cultural Quilombola**

**Meta 6.1 - Garantir a produção física e cultural dos quilombos.**

**Ação 1** - Titular definitivamente 207 comunidades quilombolas em todo território.

**Ação 2** - Identificar, certificar, registrar, inventariar, tomba e zelar todos os bens culturais de natureza material e imaterial das comunidades quilombolas.

## **7 – Transversalidade e Intersetorialidade**

**Meta 7.1 - A partir da Lei 10.639/2003 incorporar a história e a cultura afro-brasileira em todos os programas, projetos e ações do Sistema Minc.**

**Ação 1** - Em parceria com Sistema Minc, SEPPIR PR, Ministério da Educação e Ministério dos Esportes produzir e publicar material sobre a história e cultura afro-brasileira.

**Ação 2** - Em parceria com Sistema Minc, SEPPIR PR e Ministério da Educação mapear as atividades educacionais presentes em todo território nacional, inclusive nos territórios tradicionais de matriz africana.

**Ação 3** - Em parceria com Sistema Minc, SEPPIR PR, Ministério da Educação e Ministério dos Esportes orientar os sistemas de ensino, esporte e cultura para, a inclusão das expressões artístico-culturais afro-brasileiras nos currículos escolares e programas esportivos.

**Meta 7.2 - Promover a segurança alimentar e nutricional e incentivar a inclusão produtiva sustentável para os detentores da cultura afro-brasileira e suas comunidades.**

**Ação 1** - Em parceria com Sistema Minc, SEPPIR PR, Ministério do Desenvolvimento Social e EMBRAPA, promover pesquisas e projetos pautados na agroecologia objetivando a troca de saberes entre os povos, as comunidades, as expressões, as linguagens, os patrimônios e as manifestações artísticas e culturais afro-brasileiras.

**Ação 2** - Valorizar a cultura alimentar tradicional afro-brasileira por meio da formalização de Termos de Cooperação entre Sistema Minc, MDS e SEPPIR PR.

**Meta 7.3 - Reconhecer e fomentar as práticas tradicionais de saúde preservadas pela cultura afro-brasileira.**

**Ação 1** - Em parceria com Sistema Minc, SEPPIR PR e Ministério da Saúde elaborar e apoiar a criação de materiais de informação, comunicação e educação sobre os valores, práticas e saberes tradicionais afro-brasileiros.

## **8 – Manifestações Artísticas Culturais Afro-Brasileiras**

**Meta 8.1 - Instituir programas, projetos e ações de reconhecimento e valorização da arte e das manifestações artísticas culturais afro-brasileiras.**

**Ação 1** - Em parceria com o Sistema Minc, SEPPIR PR, instituir programa de reconhecimento de mestras e mestres das culturas afro-brasileiras.

**Ação 2** - Em parceria com o Sistema Minc, SEPPIR PR, instituir programa de reconhecimento de artistas e espaços culturais (teatros, centros culturais, museus, cinemas, territórios) afro-brasileiros.

**Ação 3** - Valorizar as artes plásticas e visuais afro-brasileiras em toda sua diversidade de expressões, tradicionais e contemporâneas.

**Ação 4** - Reconhecer e valorizar a cultura hip hop e seus detentores.

**Ação 5** - Em parceria com o Sistema Minc, SCDC, implantar ao menos 01 Pontão de Cultura Negra por Estado, com a finalidade de promover a articulação, mobilização e formação em Rede.

**Ação 6** - O Sistema MinC deve instituir a coleta do quesito raça/cor (segundo a categorização do IBGE) nos formulários utilizados para solicitação de apoio para todos os seus programas e ações.

## **9 - Elaboração e Transmissão de Conhecimento**

**Meta 9.1 - Instituir programas, projetos e ações para a elaboração e transmissão de conhecimento da cultura afro-brasileira e de seus detentores para a valorização das identidades dos indivíduos, grupos e comunidades, respeitando e valorizando suas próprias estratégias e iniciativas.**

**Ação 1** - Apoiar e fomentar iniciativas que valorizem e estimulem os indivíduos dos povos, das comunidades, das expressões, das linguagens, dos patrimônios e das manifestações artísticas e culturais afro-brasileiras, o reconhecimento das formas próprias de produção de conhecimento e seus métodos tradicionais de ensino-aprendizagem, e a transmissão destes conhecimentos às suas próprias comunidades e grupos.

**Ação 2** - Fortalecer a inclusão de indivíduos dos povos, das comunidades, das expressões, das linguagens, dos patrimônios e das manifestações artísticas e culturais afro-brasileiras, por meio de cotas no ensino superior, em parceria como SESU, bem como nos cursos de especialização, presencial e a distância, junto à CAPES.

## **10 – Livro, Leitura, Literatura e Bibliotecas**

**Meta 10.1 - Estabelecer diálogo efetivo entre instâncias governamentais responsáveis pela aquisição de livros, pequenas editoras, selos editoriais comunitários, autoras e autores de publicações autofinanciadas, com vistas a formular uma política de aquisição de livros bibliodiversa e afirmativa.**

**Ação 1** – Organizar (auto-organizar) o setor livreiro negro e periférico e suas demandas para abordar de maneira incisiva e consistente as instâncias governamentais.

**Ação 2** - Definir atrizes, atores, sujeitos ligados ao tema em âmbito federal, estadual e municipal, com vistas a construir agenda propositiva de diálogo.

**Ação 3** - Que o PNBE do professor (editais) e o PNBE Temático (editais) que dedicam atenção especial aos temas que ficam de fora da maior parte dos editais, tais como: obras de referência que funcionam como apoio pedagógico e obras ampliadas sobre diversidade, inclusão e cidadania, sejam fortalecidos e perenizados, passando da condição eventual a edições de periodicidade anual.

**Meta 10.2 - Criação de política permanente de formação de multiplicadores de leitura em interlocução com as comunidades de favela e periféricas visando a elaboração de programas específicos e em diferentes linguagens e suportes, destinados a estudantes, idosos, grupos de jovens, mulheres, neoleitores, etc.**

**Ação 1** – Fortalecer iniciativas locais eventualmente existentes por meio do fomento às dimensões raciais e de africanidades.

**Ação 2** – Investir no diálogo com as escolas públicas locais, considerando que a maioria de crianças, adolescentes e jovens moradores de favelas e periferias é atendida por escolas públicas, e que estes são espaços de repercussão e reprodução do racismo.

**Ação 3** – Realizar consultas públicas ampliadas junto a moradores de favelas e periferias interessados na expansão das políticas de leitura, para ouvir suas sugestões quanto à elaboração de programas de formação de multiplicadores eficazes.

**Meta 10.3 - Visibilizar o público leitor interessado em literatura negra e periférica, exponencializando seu potencial de diálogo com as políticas públicas de LLLB, com a cadeia produtiva do livro, com o mercado editorial e livreiro.**

**Ação 1** – Definição de um órgão público que se responsabilize por esta pesquisa/consulta pública.



**Ação 2** – Elaboração de projeto-piloto de pesquisa e proposta metodológica que sejam submetidas à consulta pública para aprimoramento da ferramenta de coleta.

**Ação 3** – Definição do período de realização da pesquisa, ano de 2015, por exemplo, e confecção de listagem dos principais eventos de literatura negra e periférica, cujos públicos obrigatoriamente precisariam ser alcançados.

**Ação 4** – Confecção de relatório de pesquisa/consulta pública propositivo, contendo a caracterização dos perfis da leitora e do leitor interessados em literatura negra e periférica, seguido de sugestões para políticas públicas no campo LLLB, a partir desses perfis, com eventuais sugestões para o mercado editorial, especialmente para as editoras negras e periféricas e seus instrumentos de difusão.

**Meta 10.4 - Recolher depoimentos de 100 escritoras e escritores negros e 100 periféricos sobre processos pessoais de formação como escritores para disponibilizar nas ferramentas acima ao longo dos dois primeiros anos de implementação deste Plano.**

**Ação 1** - Definir formato de mobilização de escritoras e escritores e agentes de mobilização.

**Ação 2** - Firmar acordos com as ferramentas on line que venham a hospedar os depoimentos.

**Ação 3** - Divulgar amplamente a existência desses depoimentos e forma de acessá-los.

**Meta 10.5 - Conquistar espaço efetivo para a literatura negra e periférica na grade de programação de TVs e rádios públicas.**

**Ação 1** - Mapear e estudar as iniciativas existentes.

**Ação 2** - Mapear experiências de literatura negra e periférica existentes nas rádios e TVs da Web.

**Ação 3** - A partir do mapeamento, construir diagnóstico do setor, levantando possibilidades e propondo intervenções concretas em parceria com a sociedade civil e sua experiência literária em TV e rádio.

**Meta 10.6 - Convocar áreas governamentais distintas a envolver-se no fortalecimento de políticas de formação e expansão de bibliotecas que considerem o rico acervo das literaturas negra e periférica.**

**Ação 1** - Pluralizar as vozes ouvidas para compor o acervo de um eventual catálogo de obras de um programa como este, a saber: o desejo das próprias comunidades de matriz africana, especialista negros em literatura/africanidades/relações raciais, editoras e distribuidoras negras e periféricas, coletivos literários, etc.

**Meta 10.7 - Criação de um Dicionário Biobibliográfico on-line de Literatura Negra e Periférica que se configure como um repositório público virtual que reúna informações atualizadas e atualizáveis com fotos, trajetórias individuais e literárias;**

**dados sobre obras publicadas, grupos, movimentos, associações e coletivos a que escritoras e escritores se filiem; informações sobre as editoras e livrarias negras e periféricas, como também um banco de dados de entrevistas, artigos, dissertações, teses, livros, catálogos, antologias de referência, para o público interessado.**

**Ação 1** - Discutir e definir com o público interessado no tema formas de efetivação do dicionário biobibliográfico: POR EXEMPLO, via edital público para apresentação de propostas OU via convênio ou acordo de cooperação técnica com universidade, grupo de pesquisa, coletivos literários ou afins, OU AINDA, via equipe técnica de órgãos especificamente devotados ao livro e à literatura, DLLLB, ou à cultura negra, FCP.

**Ação 2** - A partir da discussão definidora dos sujeitos realizadores, definir etapas e prazos (plano de trabalho) para que o Dicionário Biobibliográfico de Literatura Negra e Periférica On Line seja disponibilizado ao público.

**Meta 10.8 - Constituir um local virtual onde se possa acessar dinamicamente essas informações, baixá-las em arquivos de qualquer parte do mundo, traduzido também para o inglês e espanhol, pelo menos.**

**Ação 1** - Elaborar estratégias de interação com o público, via ferramenta-web, para que o Dicionário possa receber aportes espontâneos, algo semelhante ao sistema da Wikipédia.

**Ação 2** - Criar a figura crítica da ombudswoman/ombudsman, posto não remunerado, aberto à concorrência pública (um representante por região geográfica brasileira), com mandato de dois anos, como canal aberto e refrescante para que a sociedade civil monitore a completude e complexidade do Dicionário On Line, com o objetivo de criticá-lo, corrigi-lo e de contribuir para sua constante atualização.

**Meta 10.9 - Realizar anualmente um compilado para impressão em papel que seja amplamente distribuído em escolas, bibliotecas e outros locais de debate e produção de pensamento.**

**Ação 1** - Estabelecer diálogo entre o material compilado-impresso e a Lei 10.639, potencializando-o como mais um recurso didático-pedagógico.

## Definições

- **Povos Tradicionais de Matriz Africana** - referindo ao conjunto dos povos africanos para cá transladados, e às suas diversas variações e denominações originárias dos processos históricos diferenciados em cada parte do país, na relação com o meio ambiente e com os povos locais.

- **Comunidades Tradicionais de Matriz Africana** - Territórios ou Casas Tradicionais - constituídos pelos africanos e sua descendência no Brasil, no processo de insurgência e resistência ao escravismo e ao racismo, a partir da cosmovisão e ancestralidade africanas, e da relação desta com as populações locais e com o meio ambiente. Representam o contínuo civilizatório africano no Brasil, constituindo territórios próprios caracterizados pela vivência comunitária, pelo acolhimento e pela prestação de serviços à comunidade.

(fonte: **I Plano Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana** coordenado pela SEPPIR PR a partir do Decreto 6040/2007.)

### - **Cultura Negra / Cultura Afro-Brasileira**

O que é cultura negra? Como debater questões sobre uma produção cultural tão complexa, de difícil definição? Mais difícil ainda seu compartilhamento com limites definidos e delimitados. Principalmente porque a cultura negra não é uma classe de objetos existentes no mundo para serem circunscritos e classificados, mas uma categoria do nosso pensamento e da nossa prática. A arte e a cultura negra não é somente a representação de uma imagem, mesmo da realidade, porque é a própria realidade, ou uma das fontes de suas recriações, “*é o significado do acontecimento de falar, não o acontecimento como acontecimento*”<sup>15</sup>.

Cultura negra brasileira é aquela feita por negros e negras e seus descendentes? Cultura negra brasileira é aquela que tem obrigatoriamente uma filiação com África?

É justamente esse movimento de ruptura e negociação de novos elementos devido às exigências, seja de novas temporalidades, seja de espaços diferentes, seja pelo racismo que podemos constituir uma noção do que é cultura negra.

No entanto, o estudo das rupturas e conseqüente negociação de novos elementos, ainda seriam parciais e não possibilitariam a apreensão da dinamicidade que esse movimento requer se não fossem captadas também as permanências. Faces do mesmo machado.

Nesse jogo entre as rupturas e continuidades, podemos ressignificar elementos definidores do que é ou não cultura negra.

O primeiro é que a cultura negra brasileira é fundada, sedimentada e difundida pelos povos e comunidades tradicionais de matriz africana. A dança, a música, o canto, a performance – indissociáveis – a oralidade, a ancestralidade, a relação com a natureza, a circularidade, a relação geracional, a importância da mulher negra são também outros elementos definidores do que é cultura negra brasileira.

O importante é ressaltar e afirmar que há definições de cultura negra. Nossa cultura não pode ser pasteurizada e coberta simplesmente sobre o manto da diversidade cultural brasileira. Ela tem filiação, nome e conteúdo.

---

<sup>15</sup> GUEERTZ, Clifford. A Interpretação das Culturas. LTC, Rio de Janeiro, 1889. p.29.

(fonte: SILVA NETO, José Pedro da. Cultura negra, cultura do negro: faces do mesmo machado! In **Africanidades e relações raciais**: insumos para políticas públicas na área do livro, leitura, literatura e bibliotecas no Brasil. Fundação Cultural Palmares, 2014).

- **Diversidade Cultural** refere-se à multiplicidade de formas pelas quais as culturas dos grupos e sociedades encontram sua expressão. Tais expressões são transmitidas entre e dentro dos grupos e sociedades. A diversidade cultural se manifesta não apenas nas variadas formas pelas quais se expressa, se enriquece e se transmite o patrimônio cultural da humanidade mediante a variedade das expressões culturais, mas também através dos diversos modos de criação, produção, difusão, distribuição e fruição das expressões culturais, quaisquer que sejam os meios e tecnologias empregados.

(fonte: **Convenção para Salvaguarda do Patrimônio Imaterial** da Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura - UNESCO (2003))

- **Hip Hop** é um movimento sócio-cultural composto por cinco elementos: DJ, MC, Breaking, Graffiti e Conhecimento – este último aparece de forma transversal nos quatro primeiros. Emerge no início da década de 1970 no Bronx, Nova Iorque, em um contexto de exclusão social e racial. Em poucos anos ultrapassou as fronteiras americanas e se tornou um instrumento de arregimentação política de jovens em todo o mundo, dando origem a um fenômeno denominado "Global Hiphop". O "Global Hiphop" desponta como uma cultura que encoraja e integra práticas inovadoras de expressão artística, conhecimento, produção, identificação social, e mobilização política. Nestes aspectos, ele transcende e contesta construções convencionais de identidade, raça, nação, comunidade, estética e conhecimento. No Brasil, chega no final da década 1970 e se difunde pelas periferias articulado por coletivos de atuação local, mas que circulavam pela cidade trocando informações.

(fonte: SANTOS, Jaqueline Lima. **Negro, Jovem e Hip Hopper**: História, Narrativa e Identidade em Sorocaba. 2011. 181f. Dissertação de Mestrado. Universidade Estadual Paulista (UNESP), Faculdade de Filosofia e Ciências de Marília, Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais. Marília, 2011)

- O **racismo institucional** é um dos modos de operacionalização do racismo patriarcal heteronormativo - é o modo organizacional - para atingir coletividades a partir da priorização ativa dos interesses dos mais claros, patrocinando também a negligência e a deslegitimação das necessidades dos mais escuros.

(fonte: **Racismo Institucional: uma abordagem conceitual**. Geledés – Instituto da Mulher Negra, 2014. Disponível: <http://www.seppir.gov.br/publicacoes/publicacoes-recentes/racismo-institucional>)

- **Africanidades** é uma categoria de tempo e espaço conjugada. Reivindica a *unidade* na diferença e a *diferença* na unidade. Promove o *face-a-face* depois do esquecimento provocado pela travessia do Atlântico. Na escala do tempo e espaço as *africanidades* dizem respeito à cultura material e simbólica da Diáspora Africana, recriada e ressemantizada em território africano e não-africano. É *política* e *estética*, concomitantemente. Não reduz o cultural a expressões artísticas, nem o artístico a abstrações metafóricas. É uma língua comum entre culturas diferentes. É mais metonímia

que metáfora. É sentimento de *pertença*. Compreende-se como *forma cultural*, isto é, as condições epistemológicas donde as ações humanas (e não humanas) se dão e produzem sentido. Cultura como produção de *sentido* é africanidade como discurso epistêmico. O tempo ampliado (dos viventes e ancestrais) e o espaço difuso (de africanos e seus descendentes semeados pelo mundo) perfazem a trama e a urdidura desse discurso. Discurso, que por sua vez, tem o vetor do tempo voltado para o passado, para a *experiência*. Experiência que tem como eixo de validação a pragmática e o encantamento. *Encantamento* que tem na ética de processos liberadores o seu ápice e na ancestralidade o seu corolário. Africanidades é uma categoria que compreende e se compreende a partir do mundo cultural africano-diaspórico na superação do racismo e na produção de uma nova regra de justiça social e felicidade subjetiva. É insurreição social e fluidez literária e, assim, vale-se de seus dispositivos ancestrais (beleza, ritmo, gênero, religiosidade, negociação, ginga, encantamento, organização, ironia, coalisão, criatividade, combatividade, sagacidade, diversidade, inovação, tradição, mito, rito, corpo, poética e contemporaneidade).

(fonte: Eduardo Davi de Oliveira, conceito de Africanidades In **Africanidades e relações raciais**: insumos para políticas públicas na área do livro, leitura, literatura e bibliotecas no Brasil. Fundação Cultural Palmares, 2014).

## **Plano Setorial de Cultura Afro-Brasileira**

### **Referencias Bibliográficas**

BERNARDO, Teresinha. ***Relativismo e Racismo***. In: *Ponto e Vírgula*, revista eletrônica semestral do programa de estudos pós-graduados em ciências sociais da puc-sp n° 1, 1º semestre de 2007.

COSTA, Jurandir Freire. ***Violência e Psicanálise***. (2ª edição), Rio de Janeiro, Graal, 1986.

CHAUÍ, Marilena. ***Cultura e Democracia, o discurso competente e outras falas***. São Paulo: Cortez, 2007.

GEERTZ, Clifford. ***A Interpretação das Culturas***. LTC, Rio de Janeiro, 1989.

GOMES, Nilma Lino. ***Diversidade étnico-racial e educação no contexto brasileiro: algumas reflexões***. In: GOMES, Nilma Lino (org.). *Um olhar além das fronteiras: educação e relações raciais*. Belo Horizonte: Autêntica, 2007.

MOORE, Carlos. ***A África que incomoda. Sobre a problematização do legado africano no cotidiano brasileiro***. Belo Horizonte: Nandyala, 2010.

MUNANGA, Kabengele. ***Uma abordagem conceitual das noções de raça, racismo, identidade e etnia*** In: BRANDÃO, A. A. P. (Org) *Programa de educação sobre o negro na sociedade brasileiro*. Niterói: EDUFF, 2000.

MUNANGA, Kabengele (Org). ***Estratégias e Políticas de Combate à Discriminação Racial*** – São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo: Estação Ciência, 1996.

ORTIZ, Renato. ***A Moderna Tradição Brasileira***. São Paulo, Brasiliense, 1988.

OLIVEIRA, Eduardo David. ***Cosmovisão Africana no Brasil***. Elementos para uma filosofia afrodescendente. Curitiba: Editora Gráfica Popular, 2006.

SILVA, Cidinha (Org.). ***Africanidades e Relações Raciais: Insumos para Políticas Públicas na Área do Livro, Leitura, Literatura e Bibliotecas no Brasil***. Fundação Cultural Palmares, Brasília, 2014.

SILVA, Petronilha Beatriz Gonçalves; SILVERIO, Valter Roberto. (Org.). *Educação e Ações Afirmativas: entre a injustiça simbólica e a injustiça econômica*. Brasília: Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira, 2003.

SODRÉ, Muniz: *O Terreiro e a Cidade*. Petrópolis-RJ: Vozes, 1988.

\_\_\_\_\_. *A Verdade Seduzida*. Rio de Janeiro-RJ, DP&A, 2005.

VARELLA, Guilherme. *Plano Nacional de Cultura. Direitos e Políticas Culturais no Brasil*. Rio de Janeiro: Azougue Editorial, 2014.

VERGER, Pierre. “L’influence du Brésil au Golfe de Bénin”. In: *Les Afro-Américains, Mémoires do IFAN*, nº27, pp. 11-110, 1953.

\_\_\_\_\_. *Dieux D’Afrique*. Paris, Paul Hartmann Editeur, 1954.

\_\_\_\_\_. *Flux et Reflux*. Paris, Mouton, 1968.

WIEVIORKA, Michel. *O racismo, uma introdução*. [Tradução Fany Kon]. – São Paulo : Perspectiva, 2007. – (Debates; 308 / dirigida por J. Guinsburg).

\_\_\_\_\_. *Mutação do racismo*. In: *Diásporas, redes e guetos: conceitos e configurações no contexto transnacional*. Orgs.: Teresinha Bernardo & Claudelir Corrêa Clemente. – São Paulo : Logo : Educ, 2008. p. 27-40.

**As Metas do Plano Nacional de Cultura**, Ministério da Cultura, Brasília, DF, 2012.

**Plano Setorial para as Culturas Populares**, Ministério da Cultura, Brasília, DF, 2012.

**Plano Setorial para as Culturas Indígenas**, Ministério da Cultura, Brasília, DF, 2012.

**Os Povos Tradicionais de Matriz Africana** - Elementos para a definição e conceituação (Trabalho resultante do esforço encetado pela SEPPIR ao longo de 2011 para a elaboração de um marco conceitual que trouxesse em si a dimensão histórica e cultural dos espaços tradicionais de matriz africana no Brasil. Foram utilizados como subsídios, além dos autores citados na referência bibliográfica, também a gravação das atividades e diálogos

promovidos nesse sentido, inclusive do Seminário Territórios Das Matrizes Africanas No Brasil – Povos Tradicionais de Terreiro, Brasília – 14 e 15 de Dezembro de 2011.)

**Exposição dos Motivos do Colegiado de Culturas Afro-Brasileiras** para ampliação da representação das culturas afro-brasileiras no Conselho Nacional de Política Cultural, nos conselhos estaduais e municipais de cultura e demais instâncias de participação e controle social do Sistema Nacional de Cultura, aprovada pelo CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA CULTURAL em sua 19ª Reunião Ordinária realizada em Brasília no dia 20 de junho de 2013.

**Interfaces da Cultura Negra e os Povos Tradicionais de Matriz Africana** -Elementos para Definição e Conceituação (Colegiado Setorial de Cultura Afro-Brasileira do Conselho Nacional de Políticas Culturais do Ministério da Cultura) aprovado em reunião realizada no Encontro de Culturas Populares e Tradicionais, 01 a 06 de outubro de 2013, São Paulo, SP).